



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90023/2024
ID CIDADES/TCE Nº 2024.500E0600023.02.0018

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, 11º andar, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 1.492-S, de 15/08/2024 publicada em 16/08/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA (TECIDOS E AVIAMENTOS DIVERSOS) UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DO KIT UNIFORME**, conforme processo E-Docs nº 2024-PB8JF, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA (TECIDOS E AVIAMENTOS DIVERSOS) UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DO KIT UNIFORME**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em lotes, formados por diversos itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote.

1.3 - Contratante: UASG: 453687 – Órgão Gerenciador

1.4 - O preço máximo admitido para a presente licitação é de R\$ 21.309.166,72 (vinte e um milhões, trezentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e setenta e dois centavos), conforme consta no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data da sessão pública:

DATA E HORARIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h do dia 30 de outubro de 2024.

1.6 - O modo de disputa será aberto e fechado.

1.7 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço.

1.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Justiça, a cargo da conta da atividade nº 10.46.101.14.421.0053.2832, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.23 do orçamento da SEJUS para o exercício de 2024.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

Av. Gov. Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES – CEP 29.010-150 - Tel. 27 3636-5770 -

licitacoes@sejus.es.gov.br

Página 2 de 14



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as

Av. Gov. Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES – CEP 29.010-150 - Tel. 27 3636-5770 -

licitacoes@sejus.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta

Av. Gov. Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES – CEP 29.010-150 - Tel. 27 3636-5770 -

licitacoes@sejus.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Av. Gov. Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES – CEP 29.010-150 - Tel. 27 3636-5770 -

licitacoes@sejus.es.gov.br

Página 6 de 14



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo III.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo III.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

Av. Gov. Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES – CEP 29.010-150 - Tel. 27 3636-5770 -

licitacoes@sejus.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as

Av. Gov. Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES – CEP 29.010-150 - Tel. 27 3636-5770 -

licitacoes@sejus.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Av. Gov. Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES – CEP 29.010-150 - Tel. 27 3636-5770 -

licitacoes@sejus.es.gov.br

Página 11 de 14



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Av. Gov. Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES – CEP 29.010-150 - Tel. 27 3636-5770 -

licitacoes@sejus.es.gov.br

Página 12 de 14



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais" ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacoes@sejus.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do

Av. Gov. Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES – CEP 29.010-150 - Tel. 27 3636-5770 -

licitacoes@sejus.es.gov.br

Página 13 de 14



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais”.

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I Termo de Referência	Anexo I-A - Da Habilitação
Anexo II - Estudo Técnico Preliminar – ETP	
Anexo III Modelos do Edital	Anexo III.A – Modelo de Proposta Comercial
	Anexo III.B – Dados Complementares para assinatura do instrumento contratual
Anexo IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Anexo I da Ata de Registro de Preços – Cadastro de Reserva
	Anexo II da Ata de Registro de Preços – Minuta de Ordem de Fornecimento

(Assinado Eletronicamente)
SUELLEN DE SOUZA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SEJUS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90023/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Justiça do ES- SEJUS

1. OBJETO

Registro de preço para futuras aquisições aquisição da matéria prima (tecidos e aviamentos diversos), utilizados para confecção do KIT UNIFORME destinado a toda população carcerária Capixaba.

1.1. Especificação e quantidade:

1.1.1. Estima-se a aquisição do tecido para confecção dos uniformes, objeto deste instrumento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas abaixo.

Lote 01:

TECIDO DIVERSOS PARA CAMISA											
ITEM	CÁLCULO	SEJUS		SR SV	HJSN	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SIGA
		MÍNIMA	MÁXIMA								
01	A	31.374	40.786	20	0	40.806	R\$ 50,27	R\$ 2.051.317,62	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL ROYAL.	240478
02	A	7.810	10.153	20	0	10.173	R\$ 50,74	R\$ 516.178,02	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR TELHA.	240479
03	A	1.659	2.157	20	0	2.177	R\$ 36,93	R\$ 80.396,61	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR BRANCA.	240480
04	A	617	802	20	0	822	R\$ 43,70	R\$ 35.921,40	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR MARSALA.	240481
05	A	387	503	20	0	523	R\$ 50,27	R\$ 26.291,21	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL TIFFANY.	240482
06	A	6.115	7.949	20	0	7.969	R\$ 39,78	R\$ 317.006,82	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR VERMELHA.	240483
07	A	1.529	1.988	20	0	2.008	R\$ 53,23	R\$ 106.885,84	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL CLARO.	252411
08	A	3.744	4.867	20	0	4.887	R\$ 37,27	R\$ 182.138,49	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AMARELO CANARIO.	240484
09	A	936	1.217	20	0	1.237	R\$ 51,97	R\$ 64.286,89	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR MOSTARDA ESCURO.	252412
10	A	1.248	1.622	20	0	1.642	R\$ 43,88	R\$ 72.050,96	KG	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR BEGE MEDIO.	240485
11	A	7.200	9.360	20	0	9.380	R\$ 36,05	R\$ 338.149,00	KG	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MALHA 100% POLIESTER; TIPO: MALHA GAME MATERIAL: 100% POLIESTER; COR: BRANCA; GRAMATURA: 130 KG/M²; LARGURA: 180 CM; RAMADA; RENDIMENTO DE: 4,27M POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO:	241431



										QUILOGRAMA.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------	--

Lote 02:

TECIDO MOLETOM PARA AGAZALHO											
ITEM	CÁLCULO	SEJUS		SRSV	HJSN	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SIGA
		MÍNIMA	MÁXIMA								
01	B	24.402	31.723	50	0	31.773	R\$ 59,03	R\$ 1.875.560,19	KG	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COR: AZUL ROYAL; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT; RENDIMENTO MINIMO: 1.8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	240487
02	B	6.075	7.897	50	0	7.947	R\$ 42,80	R\$ 340.131,60	KG	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COR: TELHA; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT; RENDIMENTO MINIMO: 1.8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	240488
03	B	1.375	1.787	50	0	1.837	R\$ 58,43	R\$ 107.335,91	KG	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COR: VINHO; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT; RENDIMENTO MINIMO: 1.8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	240489
04	B	379	493	50	0	543	R\$ 52,73	R\$ 28.632,39	KG	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COR: TIFFANY; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT; RENDIMENTO MINIMO: 1.8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	240490

Lote 03:

TECIDO DIVERSOS PARA PEÇAS INTIMAS											
ITEM	CÁLCULO	SEJUS		SRSV	HJSN	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SIGA
		MÍNIMA	MÁXIMA								
01	C	19.587	25.463	10	0	25.473	R\$ 39,67	R\$ 1.010.513,91	KG	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MALHA; MATERIAL: ALGODÃO 100%; COR: BEGE; FIO 24.1; LARGURA: 1,60M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA	73341
02	D	1.128	1.466	10	0	1.476	R\$ 40,47	R\$ 59.733,72	KG	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA LIGHT; TIPO: NEW SERENA; MATERIAL: 92,5% POLIESTER, 7,5% ELASTANO; COR: BEGE; GRAMATURA: 180 KG/M²; LARGURA: 160 CM; RAMADA; RENDIMENTO DE: 3,47 M POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	240491
03	E	2.255	2.931	20	0	2.951	R\$ 48,97	R\$ 144.510,47	KG	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: COTTON; MATERIAL: ALGODÃO 92% ELASTANO 8%; RAMADA; COR: BEGE; GRAMATURA: 190/M²; LARGURA: 1.80 CM; RENDIMENTO DE 2,14 MTS POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA	165159

Lote 04:

TECIDO DIVERSOS PARA BERMUDA											
ITEM	CÁLCULO	SEJUS		SRSV	HJSN	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SIGA
		MÍNIMA	MÁXIMA								
01	F	28.800	37.440	100	0	37.540	R\$ 13,10	R\$ 491.774,00	MT	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA; MATERIAL: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 160 G POR METRO LINEAR; LARGURA MINIMA: 1.50 M. COR MARROM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.	240492
02	G	125.496	163.145	100	0	163.245	R\$ 13,70	R\$ 2.236.456,50	MT	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: AZUL ROYAL; TRAMA: LISO; SECAGEM: RAPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 ou 240G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	224880



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

03	G	31.241	40.613	100	0	40.713	R\$ 11,51	R\$ 468.606,63	MT	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: TELHA; TRAMA: LISO; SECAGEM: RAPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 OU 240 G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	224881
04	G	3.000	3.900	100	0	4.000	R\$ 15,07	R\$ 60.280,00	MT	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: MARROM; TRAMA: LISO; SECAGEM: RAPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 OU 240 G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	224882
05	H	2.274	2.956	50	0	3.006	R\$ 102,47	R\$ 308.024,82	KG	TECIDO HELANCA: 100% POLIAMIDA; GRAMATURA 270GR POR M², COM 1,80CM DE LARGURA, 2.05 MTS POR KG; COR: VINHO.	164896
06	H	654	850	50	0	900	R\$ 99,67	R\$ 89.703,00	KG	TECIDO HELANCA: 100% POLIAMIDA; GRAMATURA 270GR POR M², COM 1,80CM DE LARGURA, 2.05 MTS POR KG; COR: AZUL TIFFANY.	165450

Lote 05:

TECIDO CRETONE										
ITÉ M	QUANT.		SRSV	HJSN	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDAD E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO SIGA
	MÍNIMA	MÁXIMA								
01	262.013	340.617	100	4.500	345.217	R\$ 26,96	R\$ 9.307,050,32	MT	TECIDO DE CRETONE HOSPITALAR; 100% ALGODAO; LISTRADO; COR: AZUL E BRANCO; LARGURA: 2,20 MT; BATIDA 60X60X20X20; CARACTERISTICA ADICIONAL: GRAMATURA MINIMA: 350 GRAMAS POR METRO LINEAR; RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL; ESTAMPADO COM O NOME DO ORGAO.	222596

Lote 06:

LINHAS										
ITEM	QUANTIDADE		SRSV	HJS N	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO	N° SIGA
	MÍNIMA	MÁXIMA								
01	3.735	4.855	100	100	4.955	R\$ 14,25	R\$70.608,75	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: AZUL ROYAL ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES C/ 5000 JARDAS.	253214
02	928	1.206	0	100	1.306	R\$ 15,89	R\$ 20.752,34	CONES	LINHA RETA; 100% POLIESTER, N°120; COR TELHA . UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5.000 JARDAS.	63829
03	50	65	0	100	165	R\$ 13,32	R\$ 2.197,80	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: MARSALA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	253215
04	112	146	0	100	246	R\$ 14,00	R\$ 3.444,00	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: VINHO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	253217
05	56	73	0	100	173	R\$ 15,89	R\$ 2.748,97	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: AZUL TIFFANY ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	253216
06	357	464	0	100	564	R\$ 12,13	R\$ 6.841,32	CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; N° 120; COR: VERMELHA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	224901
07	89	116	0	100	216	R\$ 13,15	R\$ 2.840,40	CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; N° 120; COR: AZUL CLARO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	252477
08	218	283	0	100	383	R\$ 13,43	R\$ 5.143,69	CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; N° 120; COR: AMARELO CANARIO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	121977
09	55	71	0	100	171	R\$ 13,42	R\$ 2.294,82	CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; N° 120; COR: MOSTARDA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS	252478
10	73	95	0	100	195	R\$ 11,47	R\$ 2.236,65	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: CAQUI ; APRESENTAÇÃO: CONE C/ 5000 JARDAS.	240475
11	296	385			485			CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; N° 120; COR: MARROM ; UNIDADE DE	224902



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

			0	100		R\$ 13,02	R\$ 6.314,70		FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	
12	985	1.280	0	100	1.380	R\$ 11,47	R\$ 15.828,60	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: BEGE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	253218
13	874	1.136	0	100	1.236	R\$ 10,53	R\$ 13.015,08	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: CONES C/ 5000 JARDAS.	93898

Lote 07:

FIO										
ITEM	QUANTIDADE		SRSV	HJSN	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Nº SIGA
	MÍNIMA	MÁXIMA								
01	3.242	4.215	0	0	4.215	R\$ 31,94	R\$ 134.627,10	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL ROYAL; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	240473
02	804	1.045	0	0	1.045	R\$ 27,34	R\$ 28.570,30	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: TELHA; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	224904
03	36	47	0	0	47	R\$ 27,64	R\$ 1.299,08	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MARSALA; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	224905
04	112	146	0	0	146	R\$ 24,42	R\$ 3.565,32	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: VINHO; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	106825
05	48	62	0	0	62	R\$ 24,42	R\$ 1.514,04	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL TIFFANY; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	224906
06	237	308	0	0	308	R\$ 24,71	R\$ 7.610,68	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: VERMELHO; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	224907
07	59	77	0	0	77	R\$ 24,42	R\$ 1.880,34	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL CLARO; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	262942
08	145	188	0	0	188	R\$ 29,09	R\$ 5.468,92	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AMARELO CANARIO; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	121976
09	36	47	0	0	47	R\$ 27,36	R\$ 1.285,92	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MOSTARDA; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	262943
10	48	62	0	0	62	R\$ 24,42	R\$ 1.514,04	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: CAQUI; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	240474
11	327	425	0	0	425	R\$ 26,66	R\$ 11.330,50	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MARROM; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	224908
12	2.619	3.405	0	0	3.405	R\$ 24,42	R\$ 83.150,10	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: BEGE; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	106829
13	387	503	0	0	503	R\$ 24,62	R\$ 12.383,86	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: BRANCA; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	106827

Lote 08:

ELASTICO										
ITEM	QUANTIDADE		SRSV	HJSN	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Nº SIGA
	MÍNIMA	MÁXIMA								
01	3.579	4.653	10	3	4.666	R\$ 24,34	R\$ 113.570,44	ROLO 100 METROS	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 68% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 32% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 9MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS	250257
02	1.958	2.545	10	4	2.559	R\$ 29,52	R\$ 75.541,68	ROLO 100 METROS	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 66% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 34% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 14 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE	250258



									FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS	
03	677	880	10	10	900	R\$ 12,73	R\$ 11.457,00	ROLO 25 METROS	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 70% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 30% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 24 MM OU 25 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS.	250259
04	14.156	18.403	10	10	18.423	R\$ 18,52	R\$ 341.193,96	ROLO 25 METROS	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 62% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 38% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 39 MM OU 40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 25 METROS	250260

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste Termo, com as das compras. Gov prevalecerão às especificações constantes neste Termo de Referência. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo contido neste Termo de Referência.

1.1.3. O presente registro terá como validade o período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com base nas disposições contidas na Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.4. O modo de disputa será o aberto e fechado, conjuntamente, pela expectativa de trazer ganhos substanciais, sobretudo no que diz respeito ao grau de economicidade, tendo em vista a ampliação da disputa entre os participantes e trazendo maior competitividade ao certame. Ainda, esperam-se reduções significativas comparadas ao valor estimado da licitação previsto neste documento.

1.1.5. Ainda, esperam-se reduções significativas comparadas ao valor estimado da licitação previsto neste documento.

1.1.6. O órgão gerenciador será a Secretária do Estado da Justiça do ES- SEJUS.

1.1.7. Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes:

Lote	Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	01	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
	02	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
	03	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
	04	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
	05	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
	06	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE		20



		DE VITÓRIA-SRSV	KG	
	07	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
	08	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
	09	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
	10	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
	11	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	20
02	01	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	50
	02	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	
	03	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	50
	04	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	50
03	01	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	10
	02	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	10
	03	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	10
04	01	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	MT	100
	02	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	MT	100
	03	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	MT	100
	04	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	MT	100
	05	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	50
	06	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	KG	50
05	01	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	MT	100
06	01	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	CONES	100
08	01	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	ROLO 100 METROS	10
	02	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	ROLO 100 METROS	10
	03	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	ROLO 50 METROS	10
	04	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV	ROLO 50 METROS	10



<i>Lote</i>	<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
05	01	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	MT	4.500
06	01	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	01	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	02	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	03	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	04	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	05	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	06	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	07	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	08	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	09	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	10	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	11	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
	12	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	CONES	100
08	01	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ROLO 100 METROS	100
	02	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ROLO 100 METROS	10
	03	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ROLO 50 METROS	10
	04	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ROLO 50 METROS	10

1.1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.2 Da natureza do objeto

1.2.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens ou serviços comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho são possíveis de se mensurar de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência, conforme acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

3.1. A aquisição da matéria prima (tecidos e aviamentos diversos), constante no objeto deste Termo de Referência – TR visa atender aos artigos 12 e 41 da Lei de Execução Penal, que trata da assistência material ao preso, qual seja:



Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas;

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

I - alimentação suficiente e vestuário;

II - atribuição de trabalho e sua remuneração;

III - previdência social;

IV - constituição de pecúlio;

V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa....

3.2. Segue abaixo as formulas dos cálculos para mensurar o quantitativo necessário para a produção do ciclo 2024 de cada tecido e aviamentos:

3.3. Para mensurar o quantitativo de tecido necessário para a produção de calças e bermudas que serão confeccionadas e distribuídas no ciclo, foi levado em consideração o número de presos custodiados pelo Estado no momento da elaboração do Termo de Referência, acrescido de 30%, justificado pelo possível aumento da população prisional durante o processo de licitação. Foi considerado ainda o prazo dos trâmites processuais, bem como o período de vigência da ata, os quais tem uma soma de aproximadamente 02 (dois) anos. Vale ressaltar que, o referido quantitativo foi fornecido pela Diretoria de Administração Geral dos Estabelecimentos Penais (DIRAGESP), setor responsável pela gestão e controle das vagas no Sistema Prisional do Estado, conforme CI/SEJUS/DIRAGESP/Nº0318/2022 Segue abaixo planilha com plano de distribuição das peças de uniformes (calças e bermudas) para o ciclo de um ano:

A) Tecido **MEIA MALHA** - confecção de camisas para o regime fechado, provisório, semiaberto, masculino, feminino e frente de trabalho:

	Uniformes	Regime/projeto	Cor	Quantitativo de gramas de tecido por peça	Quantitativo de peças necessárias	* Total (kg) (Camisa)
M A S C U L I N O L G B T Q I + - F E M I N I N O L G B T Q I +	Camisas	Regime Fechado e provisório	Azul Royal	300 g	104.580	31.374
		Regime Semiaberto	Telha		26.034	7.810
		Regime Provisório feminino e camisas para eventos	Branca		5.530	1.659
		Regime Fechado	Marsala		2.058	617
		Regime Semiaberto	Azul Tiffany		1.290	387



T R A B A L H A D O R		Regime Provisório, Fechado (masculino e feminino)	Vermelha		20.384	6.115
			Azul claro		5.096	1.529
		Regime semiaberto	Amarela		12.480	3.744
			Mostarda		3.120	936
		Manutenção da vida e Reformando Vidas	Bege Médio		4160	1.248
		Uniformes para saída temporária/alvará	Branca		24.000	7.200

* O valor correspondente as camisas brancas são a soma das camisas para o público feminino e para demandas de camisas para eventos.

* Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de gramas de tecido por peças ÷ por 1000 = Total de kg de tecido a serem adquiridos.

B) Tecido **MOLETOM** para confecção de agasalho para o regime fechado, provisório, semiaberto masculino, regime fechado, provisório, semiaberto feminino:

UNIFORMES	REGIMES	COR	QUANTITATIVO DE GRAMAS DE TECIDO POR PEÇA	QUANTITATIVO DE PEÇAS NECESSÁRIAS	* TOTAL (KG)
Moletom masculino e feminino e LGBTQI+	Fechado e Provisório Masculino	Azul	700 gramas	34.860	24.402
	Semiaberto Masculino	Telha	700 gramas	8.678	6.075
	Fechado e Provisório Feminino	Vinho	700 gramas	1.964	1.375
	Semiaberto Feminino	Azul Tiffany	700 gramas	542	379

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de gramas de tecido por peças ÷ por 1000 = Total de kg de tecido a serem adquirido

C) Tecido **MALHA BEGE** para confecção de cuecas e calcinhas para o regime fechado, provisório, Semiaberto:

UNIFORMES	REGIMES	COR	QUANTITATIVO DE GRAMAS DE POR PEÇA	QUANTITATIVO DE PEÇAS NECESSÁRIAS	* TOTAL (KG)
Cuecas	Fechado/Provisório/ semiaberto	Bege	100 gramas	195.870	19.597

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de gramas de tecido por peças ÷ por 1000 = Total de kg de tecido a serem adquiridos

D) Tecido **MICROFIBRA LIGHT** - confecção de calcinhas para o público feminino:

UNIFORMES	REGIME	COR	QUANTITATIVO DE GRAMAS POR PEÇA	QUANTITATIVO DE PEÇAS NECESSÁRIAS	* TOTAL (KG)
Calcinha	Feminino e LGBTQI+	Bege	100 gramas	11.277	1.128

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de gramas de tecido por peças ÷ por 1000 = Total de kg de tecido a serem adquiridos.

E) Tecido **COTTON** - confecção de tops para o feminino:

UNIFORMES	REGIME	COR	QUANTITATIVO DE GRAMAS POR PEÇA	QUANTITATIVO DE PEÇAS NECESSÁRIAS	* TOTAL (KG)
Top	Feminino e LGBTQI+	Bege	200 gramas	11.277	2.255

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de gramas de tecido por peças ÷ por 1000 = Total de kg de tecido a serem adquiridos.

F) Tecido **MICROFIBRA** - confecção de calças para o público de Saída temporária e Alvará:



UNIFORMES	COR	QUANTITATIVO DE METROS POR PEÇA	QUANTITATIVO DE PEÇAS NECESSÁRIAS	* TOTAL (MT)
Calça	Marrom	1.20 METROS	24.000	28.800

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de metros por peça = Total de tecido

G) Tecido **MICROFIBRA PESADA**- confecção de bermudas e calças do regime fechado, provisório, semiaberto e calças para os projetos Manutenção da Vida e Reformando Vida, das unidades prisionais masculinas:

Uniformes	Regime	Cor	Quantitativo de metros de tecido por peça	Quantitativo de peças necessárias	*Total (mt) (Calça/bermuda)
Bermudas	Fechado e Provisório	Azul	0.80 mt	104.580	83.664
Calças			1.20 mt	34.860	41.832
QUANTITATIVO TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO MICROFIBRA AZUL					125.496

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de metros por peça = Total de tecido.

Uniformes	Regime	Cor	Quantitativo de metros de tecido por peça	Quantitativo de peças necessárias	* Total (mt) (Calça/bermuda)
Bermudas	Semiaberto	Telha	0.80 mt	26.034	20.827
Calças			1.20 mt	8.678	10.414
QUANTITATIVO TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO MICROFIBRA TELHA					31.241

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de metros por peça = Total de tecido.

Uniformes	Projeto	Cor	Quantitativo de metros de tecido por peça	Quantitativo de peças necessárias	* Total (mt) (Calça/bermuda)
Calças	Manutenção da Vida e Reformando Vidas	Marrom	1.20 mt	2.500	3.000

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de metros por peça = Total de tecido.

H) Tecido **HELANCA** - confecção de bermudas e calças do regime fechado, provisório e semiaberto das unidades prisionais femininas.

Uniformes	Regime	Cor	Quantitativo de gramas de tecido por peça	Quantitativo de peças necessárias	* Total (kg) (Calça/bermuda)
Bermudas	Fechado e Provisório	Vinho	340 gramas	4.488	1.526
Calças			500 gramas	1.496	748
QUANTITATIVO TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO HELANCA VINHO					2.274

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de gramas de tecido por peças ÷ por 1000= Total de kg de tecido a serem adquiridos.

Uniformes	Regime	Cor	Quantitativo de gramas de tecido por peça	Quantitativo de peças necessárias	* Total (kg) (Calça/bermuda)
Bermudas	Semiaberto	Azul Tiffany	340 gramas	1.290	439
Calças			500 gramas	430	215
QUANTITATIVO TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO HELANCA AZUL TIFFANY					654

*Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de gramas de tecido por peças ÷ por 1000= Total de kg de tecido a serem adquiridos

I) Tecido **CRETONE**-Confecção de lençóis para atender o publico em geral

TECIDO	Quantitativo de metros de tecido por peça	Quantitativo de peças necessárias	TOTAL DE TECIDO (MT)
Tecido em cretone hospitalar	1,40mt	187.152	262.013



100% algodão

*Fórmula: Quantitativo de peças necessárias x quantitativo de metros por peça = Total de tecido;

J) Linhas e fios para confecção dos uniformes masculinos regime fechado e provisório e lgbtqi+

Cálculos de linhas e fios necessários para confecção de uniformes, peças íntimas e lençóis

Calculo Linha:

Fórmula: $MP \times QP = TM = TC$

MP= Metros por peça

QP= Quantidade por peça

TM= Total por metro

TC= Total de cone

LINHA	TABELA DE JARDAS EM METROS	
	JARDAS	METROS
	1,0000	0,91440
1CONE = 5000 Jardas	5.000	4.572

Calculo do fio:

FIO DE OVERLOCK
1 CONE 500 grs = 86 PEÇAS
Formula = $QP / 86$

Observação: Após pesquisas em algumas fábricas de costura que produzem materiais semelhantes aos produzidos pelo sistema prisional, bem como vivência diária na produção de uniformes, conclui-se para título de cálculo que com 500grs se produz 86 peças.

J1) Linhas e fios para confecção dos uniformes masculinos do regime provisório e fechado

LINHA AZUL ROYAL- REGIME FECHADO E PROVISÓRIO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisa Azul	104.580	80	8.366.400	1.830	1.830	5.602
Bermuda Azul	104.580	34	3.555.720	778	778	
Calça Azul	34.860	48	1.673.280	365	365	
Moletom Azul	34.860	100	3.486.000	762	762	
Total					3.735	

FIO AZUL ROYAL- REGIME FECHADO E PROVISÓRIO					
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%
Camisa Azul	104.580	86	1.216	1.216	4.863
Bermuda Azul	104.580	86	1.216	1.216	
Calça Azul	34.860	86	405	405	
Moletom Azul	34.860	86	405	405	
Total				3.242	



J2) Linhas e fios para confecção dos uniformes masculinos do regime semiaberto

LINHA TELHA- REGIME SEMIABERTO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisa Telha	26.034	80	2.082.720	455	455	1.392
Bermuda Telha	26.034	34	885.156	193	193	
Calça Telha	8.678	48	416.544	91	91	
Moletom Telha	8.678	100	867.800	189	189	
Total					928	

FIO TELHA- REGIME SEMIABERTO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%	
Camisa Telha	26.034	86	302	302	1.206	
Bermuda Telha	26.034	86	302	302		
Calça Telha	8.678	86	100	100		
Moletom Telha	8.678	86	100	100		
Total				804		

J3) Linhas e fios para confecção dos uniformes lgbtqi+ e feminino regime fechado e Provisório

LINHA MARSALA- REGIME FECHADO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisa Marsala	2.880	80	230.400	103	50	76
Total					50	

Obs. As camisas do regime provisório femininos branco foram contabilizados junto com os lençóis (ultimo cálculo do termo de referência).

FIO MARSALA - REGIME FECHADO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%	
Camisa Marsala	2.880	86	36	36	54	
Total				36		

LINHA VINHO- REGIME FECHADO E PROVISÓRIO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Bermuda Vinho	5.892	34	200.328	68	68	168
Calça Vinho	1.964	48	94.272	22	22	
Moletom Vinho	1.964	100	196.400	22	22	
Total					112	

FIO VINHO- REGIME FECHADO E PROVISÓRIO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%	
Bermuda Vinho	5.892	86	68	14	168	
Calça Vinho	1.964	86	22	22		
Moletom Vinho	1.964	86	22	22		
Total				112		



J4- e fios para confecção dos uniformes lgbtqi+ e femininos do regime semiaberto

LINHA AZUL TIFFANY- REGIME SEMIABERTO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisa Azul Tiffany	1.626	80	130.080	28	28	84
Bermuda Azul Tiffany	1.626	34	55.284	12	12	
Calça Azul Tiffany	542	48	26.016	5	5	
Moletom Azul Tiffany	542	100	54.200	11	11	
Total					56	

FIO AZUL TIFFANY- REGIME SEMIABERTO					
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisa Azul Tiffany	1.626	86	18	18	72
Bermuda Azul Tiffany	1.626	86	18	18	
Calça Azul Tiffany	542	86	6	6	
Moletom Azul Tiffany	542	86	6	6	
Total				48	

J5)Linhas e fios para confecção dos uniformes presos trabalhadores do regime fechado e provisório

LINHA VERMELHA – REGIME FECHADO E PROVISÓRIO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisa vermelha	20.384	80	1.630.720	446	357	535
Total					357	

FIO VERMELHO – REGIME FECHADO E PROVISÓRIO					
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de Cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%
Camisa Vermelha	20.384	86	237	237	355
Total				237	

LINHA AZUL CLARO - REGIME FECHADO E PROVISÓRIO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisa azul claro	5.096	80	407.680	89	89	133

FIO AZUL CLARO – REGIME FECHADO E PROVISÓRIO					
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de Cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%
Camisa azul claro	5.096	86	59	59	88
Total				59	



J6) Linhas e fios para confecção dos uniformes dos presos trabalhadores do regime semiaberto

LINHA AMARELA- REGIME SEMIABERTO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisa Amarela	12.480	80	998.400	218	218	327
Total					218	

FIO AMARELO – REGIME SEMIABERTO					
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de Cones (TM)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%
Camisa Amarela	12.480	86	145	145	217
Total				145	

LINHA MOSTARDA- REGIME SEMIABERTO						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisa mostarda	3.120	80	249.600	55	55	82
Total					55	

FIO MOSTARDA- REGIME SEMIABERTO					
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de Cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%
Camisa mostarda	3.120	86	36	36	54
Total				36	

J7) Linhas e fios para confecção dos uniformes (calças e camisas) do projeto manutenção da vida e reformando vidas

Camisas

LINHA CAQUI- PROJETOS						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Camisas Caqui	4.160	80	332.800	73	73	109
Total					73	



FIO CAQUI- PROJETOS					
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de Cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%
Camisas Caqui	4.160	86	48	48	72
Total				48	

Calças

LINHA MARROM - PROJETOS						
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%
Calças Marrom Alvará/ saída temporária e Projeto Manutenção da Vida	28.160	48	1.351.680	296	296	444
Total					296	

FIO MARROM- PROJETOS					
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de Cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%
Calças Marrom Alvará/ saída temporária e Projeto Manutenção da Vida	28.160	86	327	327	490
Total				327	

- QCU= Quantitativo de cueca;
- QBC= Quantitativo de bermudas e calças;
- TM= Total de metros.

K.1) Top

TOP				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE ELÁSTICO - GASTO POR PEÇA (QEGP)		QUANTITATIVO DE TOP (QT)	TOTAL DE METROS (TM)
	Espessura (E)	Metro por Peça (MP)		
Cintura	25 mm	1,5	11.277	16.915

K.2) Calcinhas

CALCINHA				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE ELÁSTICO - GASTO POR PEÇA (QEGP)		QUANTITATIVO DE CALCINHA - (QCA)	TOTAL DE METROS (TM)
	Espessura (E)	Metro por Peça (MP)		
Perna	9 mm	1,5	11.277	16.915
Cintura	9 mm	70 cm		7.893
TOTAL				24.808



K.3) Cuecas

CUECA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE ELÁSTICO - GASTO POR PEÇA (QEGP)		QUANTITATIVO DE CUECA (QC)
	Espessura (E)	Metro por Peça (MP)	
Perna	9 mm	1,70	195.921
Cintura	14 mm	1,0	
TOTAL			528,986

K.4) Bermudas e calças - masculina/feminina

BERMUDA/CALÇA			
Especificação	QUANTIDADE DE ELÁSTICO - GASTO POR PEÇA (QEGP)		QUANTITATIVO DE BERMUDAS E CALÇAS (QBC)
	Espessura (E)	Metro por Peça (MP)	
Cintura calça	39 mm	1,70	70.044
Cintura bermuda	39 mm	1,70	138.132
TOTAL			353.899

Obs.: Ao quantitativo de calças, foram acrescentadas 4.160 (quatro mil, cento e sessenta) calças que serão utilizadas nos projetos, conforme planilha no item 3.3

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Exigência de Amostras:

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Lote	Itens	Amostra
01	1 a 11	A amostra dos tecidos apresentada deverá possuir a cor e especificações de acordo com o TR, caso seja necessário será solicitado um tamanho suficiente para testes em lavanderia, ou seja, para os tecidos em quilos (1 quilo) e tecidos em metros (1 metro). As especificações técnicas/manual e/ou amostras apresentadas para o feito de análise, deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número item e os prospectos com as respectivas especificações. Essa unidade poderá ser descontada da quantidade que ora está sendo adquirida; metros (1 metro) ou quilo (1 kilo) quantitativo mínimo da amostra.
02	01 a 04	
03	01 a 03	
04	01 a 06	
05	01	
06	01 a 13	A amostra de linha deverá possuir a cor e especificação de acordo com TR. As especificações técnicas/manual e/ou amostras apresentadas para o feito de análise, deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número item e os prospectos com as respectivas especificações
07	01 a 13	A amostra de fios deverá possuir a cor e especificação de acordo com TR. As especificações técnicas/manual e/ou amostras apresentadas para o feito de análise, deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número item e os prospectos com as respectivas especificações
08	01 a 04	A amostra dos elásticos deverá possuir a cor e especificação de acordo com TR. As especificações técnicas/manual e/ou amostras apresentadas para o feito de análise, deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número item e os prospectos com as respectivas especificações.



- 4.2. As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria de Estado da Justiça/Comissão de Pregão, localizada na Avenida Governador Bley, nº 236 – 9º andar – Edifício Fábio Ruschi – Centro – Vitória – Espírito Santo – CEP 29.010-150 , no prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrada a disputa , sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Lote	Itens	Aspectos e padrões mínimos
01	1 a 11	Composição e Gramatura: A composição do tecido (ex: algodão, poliéster) e sua gramatura devem estar de acordo com as especificações exigidas no TR. Dimensionalidade: O tecido deve atender aos requisitos de largura e comprimento conforme o pedido. Desvios excessivos podem comprometer o produto final. Uniformidade da Cor: A cor deve ser consistente em toda a extensão do tecido, sem variações perceptíveis. A solidez da cor também é testada (resistência ao desbotamento, lavagem, luz solar).
02	01 a 04	
03	01 a 03	
04	01 a 06	
05	01	Defeitos Visuais: O tecido deve estar livre de defeitos como rasgos, manchas, furos, fios soltos, vincos permanentes, ou marcas de produção. Resistência Mecânica: A resistência à tração, à abrasão, e o alongamento são testados para garantir que o tecido atenda aos padrões de durabilidade. Toque e Caimento: Essas características são subjetivas, mas devem ser adequadas ao uso final do tecido (ex: vestuário, estofados). Acabamento: O tratamento final do tecido (ex: impermeabilização, anti-pilling) deve estar de acordo com o especificado
06	01 a 13	Uniformidade: As linhas devem ser uniformes em sua composição ao longo de todo o carretel, sem variações na mistura de fibras. Material: As linhas devem ser feitas com material: 100% POLIESTER. Para costuras de overlock, o poliéster é mais comum devido à sua resistência e elasticidade. Resistência à Tração: O fio deve ser suficientemente forte para suportar a tensão durante o processo de costura em altas velocidades, sem romper ou arrebentar. A resistência mínima é especificada conforme o tipo de tecido e o uso final.
07	01 a 13	Uniformidade: O fio deve ser uniforme em sua composição ao longo de todo o carretel, sem variações na mistura de fibras. Material: O fio deve ser feito com material: 100% POLIESTER. Para costuras de overlock, o poliéster é mais comum devido à sua resistência e elasticidade. Resistência à Tração: O fio deve ser suficientemente forte para suportar a tensão durante o processo de costura em altas velocidades, sem romper ou arrebentar. A resistência mínima é especificada conforme o tipo de tecido e o uso final.
08	01 a 04	Elásticos: A elasticidade e a recuperação após o uso devem atender aos padrões. Devem ser uniformes em largura e cor, e não devem se deteriorar com o uso.



- 4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu

Da Subcontratação:

- 4.11. Não são admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da garantia de execução:

- 4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



- 5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. A ordem de fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Os tecidos neste ato abordados deverão ser entregues nas fábricas das unidades prisionais abaixo relacionadas, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 15:00 horas, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na planilha baixo, em até **60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento de Ordem de Fornecimento;**
- 6.2.1 O prazo poderá ser dilatado à conveniência da execução dos serviços, segundo a SEJUS e em conformidade com a legislação vigente.



UNIDADES	ENDEREÇO	PORCENTAGEM ESTIMADA DE TECIDOS
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA (PSMECOL)	Córrego Santa Fé, s/nº - Colatina/ES – CEP: 297000-970.	25%
PENITENCIÁRIA ESTADUAL VILA VELHA I - PEVV I	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	25%
PENITENCIÁRIA ESTADUAL VILA VELHA II-PEVV II	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	25%
CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-CPFCI	Fazenda Monte Libano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970	25%
ENDEREÇO DE ORGÃO PARTICIPANTES		
HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ALMOXARIFADO- HJSN Rua Hugo Lopes Nalle 319, cento de Baixo Guandu ES. Horário de recebimento de segunda a sexta de 07.h as 15h. Responsável: Lucia Demuner	100%
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	BR 262, km zero - Jardim América - Cariacica - E.S - CEP 29140.130 CRE METROPOLITANO. TEL. 3636.2677 Maria Lúcia Boone	100%

6.2.2 Os tecidos BEGE MÉDIO (lote 01, item 08), MALHA POLIESTER (lote 07), MICROFIBRA (lote 08) e TECIDO TWO WAY (lote 02), deverão ser entregues na Penitenciária Estadual de Vila Velha I -PEVV I e Penitenciária Estadual de Vila Velha II -PEVV II, nos dias e horários estipulados no item 13.1;

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL VILA VELHA I	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	50%
PENITENCIÁRIA ESTADUAL VILA VELHA II	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	50%
ENDEREÇO DE ORGÃO PARTICIPANTES		
HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ALMOXARIFADO- HJSN Rua Hugo Lopes Nalle 319, cento de Baixo Guandu ES. Horário de recebimento de segunda a sexta de 07.h as 15h. Responsável: Lucia Demuner	100%
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	BR 262, km zero - Jardim América - Cariacica - E.S - CEP 29140.130 CRE METROPOLITANO. TEL. 3636.2677 Maria Lúcia Boone	100%

6.2.3. A tecida MICROFIBRA LIGHT (lote 05) e COTTON (lote 06) deverão ser entregues na Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL e Penitenciária Estadual de Vila Velha II, nos dias e horários estipulados no item 12.1;

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
----------	----------	--------------



PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA (PSMECOL)	Córrego Santa Fé, s/nº - Colatina/ES – CEP: 297000-970.	50%
PENITENCIÁRIA ESTADUAL VILA VELHA II	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	50%
ENDEREÇO DE ORGÃO PARTICIPANTES		
HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ALMOXARIFADO- HJSN Rua Hugo Lopes Nalle 319, cento de Baixo Guandu ES. Horário de Recebimento de segunda a sexta de 07.h as 15h. Responsável: Lucia Demuner	100%
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	BR 262, km zero - Jardim América - Cariacica - E.S - CEP 29140.130 CRE METROPOLITANO. TEL. 3636.2677 Maria Lúcia Boone	100%

6.2.4. O tecido MALHA BEGE (lote 04) deverá ser entregue nas Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL e na Penitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I, nos dias e horários estipulados no item 13.1;

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA (PSMECOL)	Córrego Santa Fé, s/nº - Colatina/ES – CEP: 297000-970.	50%
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I – PSMA I	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055 Tel: (27) 3354-3451 / 3354-3452	50%
ENDEREÇO DE ORGÃO PARTICIPANTES		
HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ALMOXARIFADO- HJSN Rua Hugo Lopes Nalle 319, cento de Baixo Guandu ES. Horário de Recebimento de segunda a sexta de 07.h as 15h. Responsável: Lucia Demuner	100%
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	BR 262, km zero - Jardim América - Cariacica - E.S - CEP 29140.130 CRE METROPOLITANO. TEL. 3636.2677 Maria Lúcia Boone	100%

6.2.5. A aquisição de linha bege (lote 01, item 10) e fio overlock bege (lote – 02, item 10), deverão ser entregues 60% no Centro Prisional Feminino de Colatina-CPFOL, nos dias e horários estipulados no item 13.1;

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
CENTRO PRISIONAL FEMININO DE COLATINA - CPFOL	Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970 Tel:(27) 3636-5819 / 3636-5818	100%

6.2.6. A aquisição de linha Marrom (lote-01, item 08), fio Overlock Marrom (lote 02, item 08), linha caqui (lote - 01, item 09), fio caqui (lote - 02, item 09), Botões e Zíper Invisível (lote -03, item 01 e 02), deverão ser entregues 50% na Penitenciária Estadual de Vila Velha I-PEVV I e 50% na Penitenciária Estadual de Vila Velha II-PEVV II, nos dias e horários estipulados no item 13.1;



UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL VILA VELHA II (PEVV II)	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	50%
PENITENCIÁRIA ESTADUAL VILA VELHA I (PEVV I)	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	50%

6.2.7. O item 03 (elástico 25 MM) deverá entregue em sua totalidade na unidade descrita abaixo no quantitativo estimado, nos dias e horários estipulados no item 12.1.

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
CENTRO PRISIONAL FEMININO DE COLATINA - CPFOL	Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970 Tel:(27) 3636-5819 / 3636-5818	100%
ENDEREÇO DE ORGÃO PARTICIPANTES		
HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ALMOXARIFADO- HJSN Rua Hugo Lopes Nalle 319, cento de Baixo Guandu ES. Horário de recebimento de segunda a sexta de 07.h as 15h. Responsável: Lucia Demuner	100%
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	BR 262, km zero - Jardim América - Cariacica - E.S - CEP 29140.130 CRE METROPOLITANO. TEL. 3636.2677 Maria Lúcia Boone	100%

6.2.8. Os itens 01 (elástico 9 MM) e 02 (elástico 14 MM) deverão ser entregues nas unidades informadas abaixo e nos quantitativos estimados, nos dias e horários estipulados no item 12.1.

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
CENTRO PRISIONAL FEMININO DE COLATINA - CPFOL	Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970 Tel:(27) 3636-5819 / 3636-5818	60%
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I – PSMA I	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055 Tel: (27) 3354-3451 / 3354-3452	40%
ENDEREÇO DE ORGÃO PARTICIPANTES		
HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	ALMOXARIFADO- HJSN Rua Hugo Lopes Nalle 319, cento de Baixo Guandu ES. Horário de recebimento de segunda a sexta de 07.h as 15h. Responsável: Lucia Demuner	100%
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	BR 262, km zero - Jardim América - Cariacica - E.S - CEP 29140.130 CRE METROPOLITANO. TEL. 3636.2677 Maria Lúcia Boone	100%

6.3. Para os órgãos participantes, as entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos por cada um deles;



6.4. A empresa deverá comunicar à SEJUS, com **72h de antecedência**, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3636-5861 / (27) 3636-5852 (27) 99599-7442(Sr^a. Ediania da Silva Diniz);

6.5. Os tecidos deverão ser entregues de acordo as especificações e quantidades descritas no termo referência;

6.6. Os tecidos deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento;

6.7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado;

6.8. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito/vício, será determinado um prazo pela fiscalização para que a empresa o substitua contado do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Justiça, correndo às suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados;

6.9. Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura);

6.10. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, responsável pelo recebimento do material, que comprove a adequação do objeto aos termos da ata e pelo ateste provisório e/ou definitivo dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis;

6.11. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002;

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

6.12 O prazo de garantia dos materiais contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses;

5.12.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos materiais, se for prazo superior ao enunciado no “caput” deste item;



6.12.2 O prazo de substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Justiça;

6.13 As garantias terão suas vigências contadas a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.14 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

6.15 A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. A ordem de fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A SEJUS irá designar uma comissão especialmente para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material, a ser indicada em documento próprio, que anotarà em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



7.6. A execução da ordem de fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) da Ata de Registro de Preço, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

8.4. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 8.4, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 20 (dias) dias úteis.

8.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal:

8.12. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. O prazo de validade;
- 8.12.2. A data de emissão;
- 8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. O valor a pagar; e
- 8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.15. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de



Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de habilitação no curso de execução contratual:

8.16. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

8.17. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

8.18. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

8.19. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

8.20. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão da Ata de Registro de Preço, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada da Ata ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

8.21. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do prazo de pagamento:

8.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

8.23. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

8.24. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:



$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.25. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

8.26. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

8.27. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da forma de pagamento:

8.28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.31. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. A justificativa para adoção do referido critério está no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

9.3. Nos termos do art. 8, inciso VI, do Decreto Estadual 5354-R de 2023, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado.

Da Forma de Fornecimento:

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.4. A justificativa para adoção da referida forma parcelada de aquisição, se justifica pela própria natureza do Sistema de Registro de Preços, no qual os bens são adquiridos de acordo com a demanda apresentada (apesar de termos uma média de utilização), bem como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Das exigências de habilitação:

9.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Apêndice “A” deste Termo de Referência.

9.5.1. JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1.1. A qualificação técnica busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de fornecer os materiais a serem registrados, nas quantidades especificadas na Ordem de Fornecimento. Nesse sentido, busca-se a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já forneceu anteriormente para entes públicos ou privados, objetos similares ao previsto para a contratação almejada.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.309.166,72 (vinte e um milhões, trezentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) conforme pesquisa de preço (2024-WW60KB), anexo ao processo na peça #51.

10.2. Nova pesquisa deverá ser realizada pela Subgerência de Compras para obtenção do preço estimado, com incidência de um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Gestão/Unidade: 460101;

11.2.2. Fonte de Recursos: 1.5.00.000000;

11.2.3. Programa de Trabalho: 10.46.101.14.421.0053.2832 – ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS;

11.2.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos

11.2.5. Plano Interno: 000001 – Não definido.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de



reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

13.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

13.2.1 - O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

13.2.2 - A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

13.2.3 - Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

13.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido. 12.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

13.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

13.5.1 - Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

13.5.2 - Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

13.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

13.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 14, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

13.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 13.7 a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente



que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

13.9 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

14.2 - descumprir as condições da ARP;

14.2.1 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

14.2.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.2.3 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

14.3 - Na hipótese do item 14.2.1, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.4 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 14.62, 14.2.1 e 14.2.3.

14.5 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

14.5.1 - por razões de interesse público; ou

14.5.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

15. SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

15.1. Em caso de inadimplemento, o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 155º da Lei nº 14.133:

- a) Der causa à inexecução parcial da ordem de fornecimento;
- b) Der causa à inexecução parcial da ordem de fornecimento que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ordem de fornecimento;
- d) Provocar o atraso na execução ou entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou fazer declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;



- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo conforme previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. As sanções aplicáveis ao contratado que incorrer nas infrações descritas acima são:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ordem de fornecimento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço;
 3. Compensatória, para a não execução total da ordem de fornecimento prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da ordem de fornecimento;
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da ordem de fornecimento;
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da ordem de fornecimento;
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da ordem de fornecimento, ressalvadas as seguintes infrações:

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



15.3.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.3.2. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

15.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, além das seguintes regras:

- 15.4.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- 15.4.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado considerada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 15.4.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 15.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;
- 15.4.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência da Ata, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.4.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis

- resguardado o direito de recurso do licitante, que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela advierem para o Contratante;
- e) A implementação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.10. Os valores relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, referentes às parcelas efetivamente executadas da ordem de fornecimento.

15.11. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

15.12. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução da Ata, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



16. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

16.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

16.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

16.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

16.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

16.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

16.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

16.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

16.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

16.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

16.10. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.



16.11. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

16.12. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

16.13. No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. A empresa vencedora do certame indicará endereço eletrônico de correspondência para comunicação com a SEJUS e os eventuais órgãos participantes, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, de modo que comunicados/notificações para ele enviados serão considerados como recebidos, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, ou em forma de correspondência eletrônica (e-mail), no endereço indicado pela Contratada, que se responsabilizará por sua correção e funcionamento, não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas pela via eletrônica;

17.2. Em complementação ao disposto no presente TR, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital e seus anexos.

17.3. Não será utilizado o instrumento de Medição de Resultados – IMR, tendo em vista que se trata de bens com entrega imediata, cujo resultado pode ser verificado imediatamente à entrega dos bens, por meio de conferência e contagem dos itens.

17.4. Conforme o Decreto 5354-R, de 28 de março de 2023, é vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

17.5. Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todo o item do lote, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.



17.6. A Contratada deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documento oficiais.

17.7. Serão utilizados o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) Do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos para a devida comunicação entre a Contratante e a Contratada, sendo considerados recebidos no ato do envio. 13.3 Conforme o Decreto 5354-R, de 28 de março de 2023, é vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.



ANEXO I-A

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1. Habilitação Jurídica:

1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.



1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora da Ata de registro de preço, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.11. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.13. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.14. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.



1.2.15. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.16. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.17. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$



ILC =

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$$

1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4. Qualificação Técnica:

1.4.1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, bens de características semelhantes ao indicado no Anexo I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos a seguir definidos:

1.4.2. Considera-se parcela (s) de maior relevância e valor significativo a quantidade mínima, o que corresponde a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade total a ser registrada, conforme definido na tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
Descrição dos Bens <u>Ou</u> Serviços	Quantitativo mínimo
Meia malha	20.403



Moletom peluciado	15.886
Malha algodão 100%	12.736
Microfibra pesada	81.622
Cretone	172.608

1.4.2.1. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

1.4.2.2. Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

Elaborado por:

Assinado Eletronicamente

EDIANIA DA SILVA DINIZ

Subgerente de Projetos Especiais

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANIA DA SILVA DINIZ
SUBGERENTE QCE-05
GETA - SEJUS - GOVES

assinado em 03/10/2024 14:06:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2024 14:06:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANIA DA SILVA DINIZ (SUBGERENTE QCE-05 - GETA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VQ9N21>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90023/2024

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 01/2024

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo:

Área Requisitante: Gerência de Educação e Trabalho – GET/SUPROE

Categoria: Bens Comuns

2- DADOS PRELIMINARES

Objeto: Aquisição de Tecidos e Aviamentos diversos para confecção do KIT UNIFORME distribuídos aos presos do sistema prisional Capixaba	
Procedimento de contratação sugerido:	Licitação/ARP
Unidade Demandante:	Subgerência de Projetos Especiais
Responsáveis pela Elaboração:	Ediania da Silva Diniz

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da aquisição da matéria prima (tecidos e aviamentos diversos), utilizados para confecção do **KIT UNIFORME** destinado a toda população carcerária Capixaba.

A presente solicitação é de extrema importância para que haja manutenção das atividades do programa “Costurando o Futuro”, bem como a distribuição das peças de uniformes, visando garantir o cumprimento dos artigos 12 e 41 da Lei de Execução Penal, que trata da assistência material.

Desde 2008 essa Gerência de Educação e Trabalho – GET por meio da Subgerência de Projetos Especiais realiza a gestão das 4 (quatro) fábricas de costuras, e 125 (centos e vinte e cinco) presos trabalhadores remunerados, além de garantir uma produção e distribuição anual de aproximadamente 1.000.000,00 (um milhão) de peças de uniformes, sendo elas: 6 camisas; 6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro – Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br

bermudas, 9 cuecas ou calcinhas, 9 tops, 8 lençóis, 2 moletons, 2 calças, além das peças de uniformes destinadas aos projetos e presos trabalhadores.

Para, além disso, as oficinas de trabalho dão a oportunidade de trabalho e qualificação profissional aos presos envolvidos, este vem de encontro ao que preconiza a Lei de Execução Penal no seu artigo 28:

“O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os itens pleiteados no presente se enquadram como produtos comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho são possíveis de se mensurar de acordo com as especificações deste ETP.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de:

Qualidade dos Materiais: Os materiais devem atender aos padrões de qualidade especificados para garantir durabilidade e resistência dos uniformes. Os tecidos devem ser confortáveis e adequados para o uso prolongado, conforme demonstrado na seguinte tabela:

DESCRIÇÃO DA PEÇA DO KIT	SOLUÇÃO	PARAMETROS DE PESQUISA – NORMAS TECNICAS
LENÇOL	AQUISIÇÃO DE LENÇOL CONFECCIONADOS COM TECIDO TIPO CRETONE HOSPITALAR, 100% ALGODAO E RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL E ESTAMPADO COM O NOME DO ORGAO.	ISO 1833-11- Organização Internacional de Normalização que garanti que o tecido de cretone seja predominantemente composto por algodão, como é comum nesse tipo de tecido. ISO 3759: Solidez da cor dos têxteis em relação a várias formas de tratamento, como lavagem, limpeza a seco, alvejante, entre outros. Isso é crucial para garantir que os lençóis de cretone mantenham suas cores vibrantes e não desbotem rapidamente com a lavagem. ISO 9073: Esta norma aborda métodos para testar várias propriedades físicas de tecidos não-tecidos, como resistência à tração, permeabilidade ao ar e absorção de líquidos.
CAMISA GOLA CARECA – CORES DIVERSAS	AQUISIÇÃO DE CAMISAS CONFECCIONADOS COM TECIDO MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI – PILLING; RAMADA POIS O RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE. E RESISTENTE AO PROCESSO DE	ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 105-X12: Método para avaliar a solidez da cor à lavagem. ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

	LAVAGEM INDUSTRIAL	
BERMUDA PUBCO MASCULINO – CORES DIVERSAS	AQUISIÇÃO DE BERMUDAS CONFECCIONADOS COM TECIDO MICROFIBRA PESADA, 100% POLIESTER ULTRA MACIA, SECAGEM: RAPIDA E RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL	ISO 105-X12: Avaliação da solidez da cor à lavagem. ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento. ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 3759: Diretrizes para símbolos de cuidado têxtil em rótulos.
BERMUDA PUBCO FEMININO – CORES DIVERSAS	AQUISIÇÃO DE BERMUDAS CONFECCIONADOS COM TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA E. RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL	ISO 105-X12: Avaliação da solidez da cor à lavagem. ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento. ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 3759: Diretrizes para símbolos de cuidado têxtil em rótulos.
CALÇA MASCULINA– CORES DIVERSAS	AQUISIÇÃO DE CALÇAS CONFECCIONADOS COM TECIDO MICROFIBRA PESADA, 100% POLIESTER ULTRA MACIA, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL	ISO 105-X12: Avaliação da solidez da cor à lavagem. ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento. ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 3759: Diretrizes para símbolos de cuidado têxtil em rótulos.
CALÇA FEMININA- CORES DIVERSAS	AQUISIÇÃO DE CALÇAS CONFECCIONADAS COM TECIDO HELANCA, 100% POLIAMIDA E. RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL	ISO 105-X12: Avaliação da solidez da cor à lavagem. ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento. ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 3759: Diretrizes para símbolos de cuidado têxtil em rótulos.
MOLETOM – CORES DIVERSAS	AQUISIÇÃO DE AGAZALHOS CONFECCIONADOS COM TECIDO MOLETOM PELUCIADO, 100% RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL	ISO 105-X12: Avaliação da solidez da cor à lavagem. ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento. ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 3759: Diretrizes para símbolos de cuidado têxtil em rótulos.
CAMISAS PARA ALVARÁ / SAIDA TEMPORÁRIA	AQUISIÇÃO DE CAMISAS CONFECCIONADAS COM TECIDO MALHA 100% POLIESTER RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL	ISO 105-X12: Avaliação da solidez da cor à lavagem. ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento. ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 3759: Diretrizes para símbolos de cuidado têxtil em rótulos.
BERMUDAS PARA ALVARÁ / SAIDA TEMPORÁRIA	AQUISIÇÃO DE BERMUDAS CONFECCIONADAS COM TTECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL	ISO 105-X12: Avaliação da solidez da cor à lavagem. ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento. ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 3759: Diretrizes para símbolos de cuidado têxtil em rótulos.
PEÇAS INTIMAS FEMININAS – CORES DIVERSAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS INTIMAS (CALCINHAS), CONFECCIONADAS COM TECIDO MICROFIBRA LIGHT RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS INTIMAS (TOP), CONFECCIONADAS COM TECIDO COTTON RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL	ISO 105-X12: Avaliação da solidez da cor à lavagem. ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento. ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 3759: Diretrizes para símbolos de cuidado têxtil em rótulos.
PEÇAS INTIMAS MASCULINAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS INTIMAS CUECAS), CONFECCIONADAS COM TECIDO MALHA	ISO 105-X12: Avaliação da solidez da cor à lavagem.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

– CORES DIVERSAS	RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL	ISO 6330: Métodos de lavagem e secagem para teste de resistência à lavagem e encolhimento. ISO 12945-2: Método de ensaio para resistência ao pilling. ISO 12947-1 e ISO 12947-2: Métodos de ensaio para resistência à abrasão. ISO 3759: Diretrizes para símbolos de cuidado têxtil em rótulos.
------------------	--	--

Disponibilidade e Regularidade de Fornecimento: O fornecedor deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de matéria-prima de forma regular e consistente, garantindo o abastecimento contínuo para as fábricas de uniformes.

Conformidade com Normas e Regulamentações: O fornecedor deve cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis relacionadas à produção e fornecimento de materiais têxteis, incluindo normas de segurança e ambientais.

Prazos de Entrega: O fornecedor deve ser capaz de cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que as matérias-primas estejam disponíveis conforme o cronograma de produção dos uniformes.

Capacidade de Personalização: O fornecedor deve ser capaz de fornecer materiais que possam ser personalizados de acordo com as necessidades específicas do sistema prisional, como cores, tamanhos e especificações técnicas.

Experiência e Credibilidade: Preferencialmente, o fornecedor deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais têxteis para instituições governamentais ou organizações similares.

Deve ser realizado um processo de verificação da credibilidade e reputação do fornecedor, incluindo referências e histórico de cumprimento de contratos anteriores.

Para o fornecimento pretendido será necessário o estabelecimento de um processo amplo e isonômico que permita a participação do maior número possível de empresas e garanta, nos termos do edital, a contratação de empresas tecnicamente qualificadas, para fornecer os produtos especificados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e de acordo com as boas práticas de sustentabilidade na aquisição de bens pela Administração Pública.

O prazo de garantia dos materiais contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

O prazo de substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Justiça.

A ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, com base nas disposições contidas na Lei Federal 14.133/21.

A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, com base nas disposições contidas na Lei Federal 14.133/21.

O interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação de zelo que qualquer administrador público deve ter com a coisa pública. Além do mais, por se tratar de bem comum, as amostras serão fácil e rapidamente verificadas. Logo, o pequeno retardo imposto justifica a obtenção de certeza quanto à qualidade e garantia de utilidade dos produtos ofertados.

A empresa vencedora terá um prazo de 60 (sessenta) dias úteis para realizar a entrega do material, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento, podendo ainda o prazo ser dilatado à conveniência da execução dos serviços, segundo a SEJUS e em conformidade com a legislação vigente. O material deverá ser entregue nas unidades indicadas abaixo de segunda a sexta – feira, no horário de 08:30h às 16h:

UNIDADES	ENDEREÇO	PORCENTAGEM ESTIMADA DE TECIDOS
Penitenciária de Segurança Média de Colatina (PSMECOL)	Córrego Santa Fé, s/nº - Colatina/ES – CEP: 297000-970.	30%
Penitenciária Estadual Vila Velha I (PEVV I)	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	35%
Penitenciária Estadual Vila Velha II (PEVV II)	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	35%
CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOIERO DE ITAPEMIRIM (CPFCI)		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

5- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Após análise do mercado, segue as seguintes alternativas encontradas para solução da necessidade de Kits de uniformes ao Sistema Prisional do Espírito Santo, conforme tabelas abaixo:

Solução 01	
Aquisição de matéria prima (tecidos e aviamentos) pelo Sistema de Registro de Preços – SRP	
PRÓS	-Economia de tempo e recursos: O SRP permite que a SEJUS realize a aquisição de uma quantidade maior de material de uma só vez, evitando a necessidade de realizar múltiplas licitações ao longo do tempo; -Preços mais competitivos: O SRP possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, pois os fornecedores participarão de uma disputa inicial para registrar os seus preços, o que poderá resultar em melhores ofertas. -Flexibilidade na aquisição: Uma vez que os preços estão registrados, é mais fácil e rápido adquirir os materiais quando necessário, sem a necessidade de realizar todo o processo de licitação novamente. -Aquisição de tecidos diversos e aviamentos para garantir o abastecimento das cinco fábricas de costura do Programa Costurando Futuro; -Contribuição com o processo de ressocialização dos presos através da inclusão do preso à frente de trabalho; -Garantia de trabalho remunerado e qualificação profissional, permitindo que os presos sejam produtivos durante o cumprimento da pena; - Direito ao preso de remissão de pena por meio do trabalho; -Contribuição significativa no sustento familiar;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

CONTRA	-Rigidez na escolha de fornecedores: Uma vez que os fornecedores serão registrados previamente, poderá haver limitações na escolha de novos fornecedores com preços mais competitivos durante a vigência do registro de preços. -Risco de escassez de materiais: Dependendo da demanda e da capacidade de produção dos fornecedores registrados, pode haver o risco de escassez de matéria-prima, especialmente se a demanda for maior do que a capacidade de fornecimento dos registrados. - Possibilidade de variação nos preços: Embora os preços sejam registrados previamente, há a possibilidade de variação ao longo do tempo devido a fatores como inflação, variação cambial e mudanças na oferta e demanda.
--------	--

Importante frisar que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma modalidade de licitação utilizada no Brasil para aquisição de bens e contratação de serviços de forma mais ágil e eficiente.

Solução 02	
Aquisição do kit de uniforme pronto	
PRÓS	-Eficiência na produção: Comprar uniformes prontos pode garantir uma produção mais rápida e eficiente em comparação com a confecção pelos próprios presos, resultando em maior disponibilidade de uniformes quando necessário. Padronização: Uniformes comprados podem garantir uma padronização consistente em termos de qualidade, tamanho e aparência, contribuindo para a identificação dos presos e segurança dentro das instalações prisionais. Redução de riscos: Evita-se o potencial risco de utilização inadequada de materiais ou instrumentos durante o processo de confecção pelos próprios presos, reduzindo assim possíveis riscos à segurança dentro das prisões. Oportunidades de capacitação profissional: A compra de uniformes não exclui necessariamente oportunidades de ressocialização. Os presos ainda podem ser envolvidos em atividades relacionadas à manutenção e cuidado dos uniformes, além de outras formas de capacitação profissional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

CONTRA	-Perda de oportunidades de ressocialização: A compra de uniformes prontos pode eliminar uma importante oportunidade de ressocialização através do aprendizado de habilidades de costura e trabalho em equipe durante o processo de confecção. -Potencial impacto econômico: Dependendo das circunstâncias, a compra de uniformes prontos pode resultar na perda de oportunidades de geração de receita para os presos, pois a confecção de uniformes pode ser uma fonte de trabalho remunerado dentro do sistema prisional. -Custos adicionais: A compra de uniformes prontos pode representar custos adicionais para o sistema prisional em comparação com a produção interna pelos próprios presos, especialmente se não houver recursos suficientes para cobrir esses custos. -Potencial impacto na autoestima e dignidade: Já que confecção própria dos uniformes pelos presos pode proporcionar um senso de realização e contribuir para a autoestima, pois os presos estão envolvidos ativamente na criação de algo útil e identificável
--------	--

Enquanto comprar uniformes prontos pode oferecer eficiência e padronização, mas pode comprometer oportunidades de ressocialização e impactar negativamente a autoestima dos presos.

Solução 03	
Doação de kits de uniformes	
PRÓS	-Redução de custos: Parcerias para doação de kits de uniformes podem ajudar a reduzir os custos para o estado, já que os materiais e a mão-de-obra podem ser fornecidos por empresas privadas, organizações sem fins lucrativos ou indivíduos. -Responsabilidade social corporativa: Empresas que participam de parcerias para doação de kits de uniformes demonstram responsabilidade social corporativa, o que pode melhorar sua imagem pública e fortalecer seus laços com a comunidade. Incentivo à ressocialização: Mesmo que os kits de uniformes sejam doados, os presos podem ser envolvidos em atividades relacionadas à distribuição e manutenção dos uniformes, proporcionando oportunidades de aprendizado e contribuindo para a ressocialização. -Foco em programas de reintegração: Ao receber doações de kits de uniformes, o estado pode direcionar recursos financeiros e humanos para outros programas de reintegração mais urgentes e eficazes para os presos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro – Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br

CONTRA	-Dependência de terceiros: O estado pode ficar dependente das doações de kits de uniformes, o que pode não ser uma fonte de suprimento confiável a longo prazo. Isso pode levar a inconsistências na disponibilidade e na qualidade dos uniformes. -Perda de controle sobre a produção: Ao depender de doações, o estado pode perder o controle sobre o processo de produção dos uniformes, incluindo a qualidade dos materiais e a conformidade com as normas de segurança e higiene. -Potencial influência externa: Empresas ou organizações que doam os kits de uniformes podem impor condições ou expectativas sobre o uso desses uniformes, o que pode interferir nas políticas e procedimentos do sistema prisional.
--------	---

Se tratando de parceria para doação de kits de uniformes podem oferecer benefícios financeiros e promover a responsabilidade social corporativa, também podem resultar em dependência, perda de controle e impactos negativos financeiros e na autonomia do sistema prisional.

Abaixo segue elaboração de justificativas de escolha de tipo de tecido e aviamentos, considerando necessidades, características e finalidades:

ITEM	JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO
1	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O PUBLICO MASCULINO DO REGIME PROVISÓRIO E FECHADO.	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL ROYAL .
2	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O PUBLICO MASCULINO DO REGIME SEMIABERTO.	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR TELHA .
3	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O PUBLICO FEMININO DO REGIME PROVISÓRIO	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR BRANCA .
4	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O PUBLICO FEMININO DO REGIME FECHADO	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR MARSALA .
5	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O PUBLICO FEMININO DO REGIME SEMIABERTO	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL TIFFANY .
6	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS DE TRABALHO PARA O PUBLICO EM GERAL DO REGIME PROVISÓRIO E FECHADO	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR VERMELHA .
7	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS DE TRABALHO PARA O PUBLICO EM GERAL DO REGIME PROVISÓRIO E FECHADO	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL CLARO .



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

8	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS DE TRABALHO PARA O PÚBLICO EM GERAL DO REGIME SEMIABERTO	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67º POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AMARELO CANÁRIO .
9	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS DE TRABALHO PARA O PÚBLICO EM GERAL DO REGIME SMIABERTO	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67º POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR MOSTARDA ESCURO .
10	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS DE TRABALHO PARA O PÚBLICO EM GERAL DO PROJETO MANUTENÇÃO DA VIDA	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67º POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR BEGE MEDIO .
11	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE AGASALHO PARA O PÚBLICO MASCULINO DO REGIME FECHADO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: AZUL ROYAL ; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.
12	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE AGASALHO PARA O PÚBLICO MASCULINO DO REGIME SEMIABERTO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: TELHA ; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.
13	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE AGASALHO PARA O PÚBLICO FEMININO DO REGIME FECHADO E PROVISÓRIO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: VINHO ; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.
14	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE AGASALHO PARA O PÚBLICO FEMININO DO REGIME SEMIABERTO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: TIFFANY ; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.
15	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CUECAS PARA O PÚBLICO MASCULINO DOS REGIMES PROVISÓRIO, FECHADO E SEMIABERTO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MALHA; MATERIAL: ALGODAO 100%; COR: BEGE ; FIO 24.1; LARGURA: 1,60M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA
16	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CALÇINHAS PARA O PÚBLICO FEMININO DOS REGIMES PROVISÓRIO, FECHADO E SEMIABERTO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA LIGHT; TIPO: NEW SERENA; MATERIAL: 92,5% POLIESTER, 7,5% ELASTANO; COR: BEGE ; GRAMATURA: 180 KG/M²; LARGURA: 160 CM; RAMADA; RENDIMENTO DE: 3,47 M POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.
17	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE TOPS PARA O PÚBLICO FEMININO DOS REGIMES PROVISÓRIO, FECHADO E SEMIABERTO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: COTTON; MATERIAL: ALGODAO 92% ELASTANO 8%; RAMADA; COR: BEGE ; GRAMATURA: 190/M²; LARGURA: 1.80 CM; RENDIMENTO DE 2,14 MTS POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.
18	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISAS DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DE ALVARÁ DE SOLTURA E OUTROS PROJETO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA; MATERIAL: 100º POLIESTER, GRAMATURA: 160 G POR METRO LINEAR; LARGURA MINIMA: 1.50 M. COR MARROM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.
19	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE BERMUDAS E CALÇAS PARA O PÚBLICO MASCULINO DO REGIME PROVISÓRIO E FECHADO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: AZUL ROYAL ; TRAMA: LISO; SECAGEM: RÁPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 ou 240G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO
20	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE BERMUDAS E CALÇAS PARA O PÚBLICO MASCULINO DO REGIME SEMIABERTO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: TELHA ; TRAMA: LISO; SECAGEM: RÁPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 OU 240 G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO
21	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE BERMUDAS E CALÇAS DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DE ALVARÁ DE SOLTURA E OUTROS PROJETO	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: MARROM ; TRAMA: LISO; SECAGEM: RÁPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 OU 240 G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO
22	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE BERMUDAS E CALÇAS PARA O PÚBLICO FEMININO DO REGIME PROVISÓRIO E FECHADO	TECIDO HELANCA; 100% POLIAMIDA; GRAMATURA 270GR POR M², COM 1,80CM DE LARGURA, 2.05 MTS POR KG; COR: VINHO .
23	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE BERMUDAS E CALÇAS PARA O PÚBLICO FEMININO DO REGIME SEMIABERTO	TECIDO HELANCA; 100% POLIAMIDA; GRAMATURA 270GR POR M², COM 1,80CM DE LARGURA, 2.05 MTS POR KG; COR: AZUL TIFFANY .



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

24	TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA O PÚBLICO EM GERAL DOS REGIMES PROVISÓRIO, FECHADO E SEMIABERTO	TECIDO DE CRETONE HOSPITALAR; 100% ALGODÃO; LISTRADO; COR: AZUL E BRANCO; LARGURA: 2,20 MT; BATIDA 60X60X20X20; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAMATURA MÍNIMA: 350 GRAMAS POR METRO LINEAR; RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL; ESTAMPADO COM O NOME DO ORGAO
25	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE UNIFORMES (CAMISA, BERMUDAS E CALÇAS) DO REGIME PROVISÓRIO, FECHADO E SEMIABERTO (MASCULINO)	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AZUL ROYAL ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES C/ 5000 JARDAS.
26	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE UNIFORMES (CAMISAS, BERMUDAS E CALÇAS) DO REGIME SEMIABERTO (MASCULINO)	LINHA RETA; 100% POLIESTER, Nº120; COR TELHA . UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5.000 JARDAS.
27	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE CAMISAS DO REGIME PROVISÓRIO, FECHADO (FEMININO)	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MARSALA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.
28	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE BERMUDAS E CALÇAS DO REGIME PROVISÓRIO, FECHADO (FEMININO)	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: VINHO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.
29	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE BERMUDAS E CALÇAS DO REGIME SEMIABERTO (FEMININO)	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AZUL TIFFANY ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.
30	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO DO REGIME PROVISÓRIO E FECHADO (FEMININO E MASCULINO)	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: VERMELHA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.
31	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO DO REGIME PROVISÓRIO E FECHADO (FEMININO E MASCULINO)	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AZUL CLARO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.
32	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO DO REGIME SEMIABERTO (FEMININO E MASCULINO)	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AMARELO CANÁRIO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.
33	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO DO REGIME SEMIABERTO (FEMININO E MASCULINO)	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MOSTARDA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS
34	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO PROJETO MANUTENÇÃO DA VIDA (FEMININO E MASCULINO)	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: CAQUI ; APRESENTACAO: CONE C/ 5000 JARDAS.
35	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CALÇAS E BERMUDAS DE TRABALHO PROJETO MANUTENÇÃO DA VIDA E ALVARÁ/ SAÍDA TEMPORÁRIA (FEMININO E MASCULINO)	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MARROM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.
36	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS ÍNTIMAS DO PÚBLICO EM GERAL DO SISTEMA	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: BEGE ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.
37	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DOS LENÇÓIS DO PÚBLICO EM GERAL DO SISTEMA	LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: CONES C/ 5000 JARDAS.
38	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE UNIFORMES (CAMISA, BERMUDAS E CALÇAS) DO REGIME PROVISÓRIO, FECHADO E SEMIABERTO (MASCULINO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL ROYAL ; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.
39	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE UNIFORMES (CAMISAS, BERMUDAS E CALÇAS) DO REGIME SEMIABERTO	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: TELHA ; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

	(MASCULINO)	
40	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE CAMISAS DO REGIME PROVISÓRIO, FECHADO (FEMININO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MARSALA ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.
41	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE BERMUDAS E CALÇAS DO REGIME PROVISÓRIO, FECHADO (FEMININO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: VINHO ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.
42	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS DE BERMUDAS E CALÇAS DO REGIME SEMIABERTO (FEMININO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL TIFFANY ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.
43	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO DO REGIME PROVISÓRIO E FECHADO (FEMININO E MASCULINO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: VERMELHO ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.
44	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO DO REGIME PROVISÓRIO E FECHADO (FEMININO E MASCULINO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL CLARO ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS
45	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO DO REGIME SEMIABERTO (FEMININO E MASCULINO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AMARELO CANARIO ; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.
46	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO DO REGIME SEMIABERTO (FEMININO E MASCULINO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MOSTARDA ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS
47	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DE TRABALHO PROJETO MANUTENÇÃO DA VIDA (FEMININO E MASCULINO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: CAQUI ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.
48	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CALÇAS E BERMUDAS DE TRABALHO PROJETO MANUTENÇÃO DA VIDA E ALVARÁ/ SAIDA TEMPORÁRIA (FEMININO E MASCULINO)	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MARROM ; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.
49	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS ÍNTIMAS DO PÚBLICO EM GERAL DO SISTEMA	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: BEGE ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.
50	AVIAMENTO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DAS CAMISAS DO REGIME PROVISÓRIO FEMININO E CAMISAS ALVARÁ/ SAIDA TEMPORÁRIA E EVENTOS	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS
51	AVIAMENTO NECESSÁRIO PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS ÍNTIMAS(CALINHAS) PARA O PÚBLICO FEMININO DO SISTEMA PRISIONAL	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 68% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 32% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 9MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS
52	AVIAMENTO NECESSÁRIO PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS ÍNTIMAS(CUECAS) PARA O PÚBLICO FEMININO DO SISTEMA PRISIONAL	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 66% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 34%DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 14 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS
53	AVIAMENTO NECESSÁRIO PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS ÍNTIMAS(TOPS) PARA O PÚBLICO FEMININO DO SISTEMA PRISIONAL	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 70% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 30%DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 24 MM OU 25 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS.
54	AVIAMENTO NECESSÁRIO PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS ÍNTIMAS (BERMUDAS E CALÇAS) PARA O PÚBLICO EM GERAL DO SISTEMA	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 62% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 38% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 39 MM OU 40 MM;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

	PRISIONAL	CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 25 METROS
--	-----------	---

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para embasar as justificativas de economia de recursos em longo prazo e promoção da ressocialização segue pesquisa de preço de uniformes prontos no mercado e o valor de custo dos uniformes confeccionados pela SEJUS

Cabe informar que a métrica para chegar ao "Preço SEJUS" nos uniformes foi determinada com base em uma análise detalhada dos custos envolvidos na produção e fornecimento desse item. Abaixo está uma tabela demonstrando os parâmetros utilizados para chegar a esse preço:

Parâmetro	Descrição	%
Custo dos materiais	Custos diretos dos materiais necessários para a fabricação dos uniformes.	73,70 %
Custo de mão-de-obra	Custo da mão-de-obra envolvida na produção, salários.	
Impostos e taxas	Custos relacionados a impostos e taxas incidentes sobre a produção e comercialização.	10%
Lucro real	Margem de lucro aplicada sobre o custo total para garantir a viabilidade financeira.	1,30%
Custo fixo	Despesas como gastos com iluminação, água, luz e outras despesas que acontecem todos os meses dentro da confecção.	15%

COLETA DE PREÇOS					
DESCRIÇÃO	SANTOS COMÉRCIO	SALES COMÉRCIO	INTERNET	PREÇO MÉDIO	PREÇO SEJUS
BLUSAO DE FRIO: MOLETOM	R\$ 135,00	R\$ 129,00	R\$ 79,00	R\$ 114,33	R\$ 27,69
CALÇA MICROFIBRA - MASCULINA	R\$ 62,00	R\$ 59,00	R\$ 70,00	R\$ 63,67	R\$ 16,20
BERMUDA MICROFIBRA - MASCULINA	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 49,00	R\$ 11,66
CALÇA HELANCA - FEMININA	R\$ 100,00	R\$ 98,00	R\$ 51,00	R\$ 83,00	R\$ 28,68
BERMUDA HELANCA - FEMININA	R\$70,00	R\$ 68,00	R\$ 40,00	R\$ 59,33	R\$ 20,27
CAMISA - MANGA CURTA	R\$40,00	R\$ 36,00	R\$ 25,90	R\$ 33,97	R\$ 14,71



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

CAMISA - MANGA LONGA	R\$ 60,00	R\$ 54,00	R\$ 31,90	R\$ 48,63	R\$ 14,82
CUECA	R\$ 18,80	R\$ 14,80	R\$ 8,55	R\$ 14,05	R\$ 5,45
CALCINHA	R\$ 18,80	R\$ 14,80	R\$ 16,90	R\$ 16,83	R\$ 6,49
TOP	R\$ 36,00	R\$ 32,00	R\$ 29,99	R\$ 32,66	R\$ 9,84
LENÇOL	R\$ 55,00	R\$ 43,20	R\$ 39,90	R\$ 46,03	R\$ 21,40
TOTAL				R\$ 561,51	R\$ 177,21

Observamos que o preço médio encontrado nos orçamentos das empresas é quase 3 vezes maior que o preço de gasto se o Estado permanecer nas confecções próprias das peças, demonstrando assim uma exorbitância considerável.

Uma boa justificativa para escolha da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição das matérias-primas e prosseguimento das atividades das fábricas, em vez das opções de compra de uniformes prontos ou doações, pode ser baseada nos seguintes pontos:

- Controle de qualidade e padronização: Ao utilizar o SRP para adquirir as matérias-primas necessárias para a confecção dos uniformes, o estado pode garantir um maior controle sobre a qualidade dos materiais e a padronização dos uniformes. Isso é essencial para garantir a segurança e a identificação adequada dos presos dentro das instalações prisionais.
- Economia de recursos em longo prazo: Embora a compra de uniformes prontos possa parecer uma opção mais rápida, em longo prazo, pode ser mais econômico produzir os uniformes internamente. Com o SRP, o estado pode adquirir as matérias-primas a preços competitivos, reduzindo os custos de produção e garantindo um suprimento contínuo e sustentável de uniformes.
- Promoção da ressocialização: Manter as fábricas operacionais e envolver os presos na produção dos uniformes pode promover a ressocialização de maneira mais eficaz do que simplesmente comprar uniformes prontos ou receber doações. A confecção dos uniformes oferece aos presos a oportunidade de adquirir habilidades profissionais,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

trabalho em equipe e senso de realização, contribuindo para sua reintegração na sociedade após a liberação.

- **Autonomia e sustentabilidade:** Ao optar pelo SRP e manter as fábricas em funcionamento, o estado mantém sua autonomia e sustentabilidade em longo prazo. Dependendo de doações ou da compra de uniformes prontos pode tornar o sistema prisional vulnerável a variações na disponibilidade de recursos externos e comprometer a capacidade do estado de atender às necessidades dos presos de forma consistente e eficiente.

Em fase ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preço é a modalidade de licitação selecionada como a mais viável para aquisição do objeto, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata.

Portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição das matérias-primas e continuação das atividades das fábricas de uniformes dentro do sistema prisional emerge como a opção mais vantajosa e sustentável. Isso garante o controle de qualidade, economia de recursos em longo prazo, promoção da ressocialização dos presos e a manutenção da autonomia e sustentabilidade do sistema prisional. Em última análise, investir na produção interna dos uniformes através do SRP é um passo importante para garantir um sistema prisional eficiente, justo e ressocializador.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos para aquisição do objeto foram estimados considerando o uso diário do uniforme, o processo de lavagem e a necessidade de haver um estoque mínimo na unidade prisional, o planejamento de **distribuição anual** terá como referência o “Kit de uniforme” do preso, como segue:

UNIFORME	QUANTIDADE POR PARA CADA PRESO
Bermuda	06
Calça	02
Camisa	06
Moletom	02
Cueca/Calcinha	09
Top (feminino)	09
Lençol	08



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Para mensurar o quantitativo de tecidos necessários para a produção de uniformes para o período de 1 (um) ano foi considerado o número de presos custodiados pelo Estado no momento da elaboração do presente Termo de Referência, acrescido de 30%, justificado pelo possível aumento da população prisional durante o processo de licitação. Foi considerado ainda, o prazo dos trâmites processuais, bem como o período de vigência da ata, os quais tem uma soma de aproximadamente 02 (dois) anos. Vale ressaltar que, o referido quantitativo foi fornecido pela Diretoria de Administração Geral dos Estabelecimentos Penais (DIRAGESP), setor responsável pela gestão e controle das vagas no Sistema Prisional do Estado.

	CONFEÇÃO DE UNIFORMES	QT. PRES O	PLANEJAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO CICLO/2024							
			PEÇAS/COR	CALÇA	BERMUDA	CAMISA Meia malha	AGASALH O (Moletom)	CUECA	TOP	CALCINHAS
				2/ KIT	6/ KIT	6/ KIT	02/ KIT	09/KIT	09/KIT	09/KIT
MASCULINO	Regime Fechado e provisório	17.430	Camisa, Agasalho, Bermuda, Calça: na cor Azul Royal; Peças Intimas: Bege	34.860	104.580	104.580	34.860	156.870		
	Regime Semiaberto	4.339	Camisa, Agasalho, Bermuda, Calça: na cor Telha; Peças Intimas: Bege	8.678	26.034	26.034	8.678	39.051		
LGBTQIA+	Regime Provisório	97	Camisa, Agasalho, Bermuda, Calça: na cor Vinho, Marsala; Peças Intimas: Bege	194	582	582	194		873	873
	Regime Fechado	137	Camisa, Agasalho, Bermuda, Calça: na cor Vinho e Azul; Peças Intimas: Bege	274	822	822	274		1.233	1.233
	Regime Semiaberto	56	Camisa, Agasalho, Bermuda, Calça: na cor Tiffany; Peças Intimas: Bege	112	336	336	112		504	504
FEMININO	Regime Provisório	405	Camisa: Branca; Bermuda, Calça, Agasalho: na cor Vinho Peças Intimas: Bege	810	2.430	2.430	810		3.645	3.645
	Regime Fechado	343	Camisa: Marsala; Bermuda, Calça, Agasalho: na cor Vinho Peças Intimas: Bege	686	2.058	2.058	686		3.087	3.087
	Regime Semiaberto	215	Camisa, Bermuda, Calça, Agasalho: na cor Azul Tiffany Peças Intimas: Bege	430	1.290	1.290	430		1.935	1.935
SUBTOTAL				46.044	138.132	138.132	46.044	195.921	11.277	11.277
TOTAL				586.827						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro – Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br

Além do uniforme padrão do preso, as unidades prisionais possuem a necessidade de uniformizar e diferenciar os presos que trabalham em diversos setores de limpeza e manutenção dos complexos penitenciários, mantendo assim, melhor segurança e diminuindo o risco de fugas. Neste sentido, considerando os postos de trabalho para cada regime de segurança, segue abaixo previsão dos quantitativos de uniformes a serem liberados anualmente para os presos trabalhadores por regime:

DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DE PRESOS TRABALHADORES				
REGIME DE SEGURANÇA	COR DE UNIFORME	QT. DE UNIDADES PRISONAIS/ PROJETOS	QUANTIDADE DE POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PEÇA POR PRESO
Fechado/ Provisório (masculino e feminino)	Camisa manga curta: Vermelha	28	1.568	8
	Camisa Manga comprida: vermelha			5
	Camisa manga curta: Azul claro		392	8
	Camisa Manga comprida: azul claro			5
Semiaberto	Camisa maga curta: Amarela	08	960	5
	Camisa maga comprida: Amarela			8
	Camisa maga curta: Mostarda		240	5
	Camisa maga comprida: Mostarda			8
Projeto Manutenção da Vida e Reformando Vidas	Camisa manga curta: Caqui	02	320	8
	Camisa manga comprida: Caqui			5

Consideramos ainda a necessidade de aquisição de tecidos para confecção de uniformes objetivando atender a demanda das unidades prisionais, referente aos presos em gozo de saída temporária e Alvará, visto que atualmente as mesma não possui vestimenta para distribuir aos presos no momento da saída temporária e do alvará, e a falta de roupas para essa finalidade vem trazendo transtornos a esta administração pública:

DIMENSIONAMENTO DE UNIFORMES		
PÚBLICO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE PEÇAS LIBERADAS MENSALMENTE
ALVARÁ	CAMISA BRANCA CALÇA MARROM	2.000
SAÍDA TEMPORÁRIA	CAMISA BRANCA CALÇA MARROM	2.000

Temos ainda eventos externos no qual os presos do sistema prisional capixaba são frequentemente convidados a participar realizando apresentações musicais, exposições entre



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

outras, se faz necessário a aquisição de tecido para confecção de camisas exclusivas, buscando uma melhor padronização:

DIMENSIONAMENTO DE UNIFORMES PARA EVENTOS			
PÚBLICO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE UNIFORMES ANUAL
Uniformes para eventos das unidades prisionais	Camisa :Branca	37	1.400
Uniformes para eventos da Gerencia de Educação e Trabalho-GET dentro e fora das unidades prisionais.	Camisa: Branca	37	1.400

No cálculo estimado tem-se como referência o histórica a produção e consumo da população carcerária nos últimos anos.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção do preço da estimativa de valor deste estudo foi utilizado os valores obtidos por essa SEJUS nas Atas de Fornecimento (anexo I) de tecido e aviamentos formalizados para atender as demandas de confecção dos kits de uniformes no último ciclo de 2023.

Entretanto, após aprovação desse estudo nova pesquisa deverá ser realizada pela Subgerência de Compras para obtenção do preço estimado, com incidência de um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa

Custo estimado anual da contratação é de R\$14.272.074,24(quatorze milhões, duzentos e setenta e dois mil, setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme planilhas abaixo:

TECIDOS DIVERSOS				ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SEJUS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL ROYAL.	KG	41.481	38.15	1.582.500,15
2	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR TELHA.	KG	10.174	35.98	366.060,52
3	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR BRANCA.	KG	1.925	31.51	60.656,75
4	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR MARSALA.	KG	1.205	31.51	37.969,55
5	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67ºº POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL TIFFANY.	KG	1.257	31.50	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

					39.595,50
6	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR VERMELHA .	KG	1.834	31.50	57.771,00
7	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL CLARO .	KG	1.988	31.51	62.641,88
8	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AMARELO CANARIO .	KG	4.867	31,51	153.359,17
9	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR MOSTARDA ESCURO .	KG	1.257	31.50	38.335,50
10	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR BEGE MEDIO .	KG	1.622	31.51	51.109,22
11	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: AZUL ROYAL ; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	33.428	53.27	1.780.709,56
12	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: TELHA ; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	7.913	40.03	316.757,39
13	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: VINHO ; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	1.585	40.00	63.400,00
14	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: TIFFANY ; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	978	40.01	39.129,78
15	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MALHA; MATERIAL: ALGODAO 100%; COR: BEGE ; FIO 24.1; LARGURA: 1,60M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA	KG	25.453	35,74	909.690,22
16	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA LIGHT; TIPO: NEW SERENA; MATERIAL: 92,5% POLIESTER, 7,5% ELASTANO; COR: BEGE ; GRAMATURA: 180 KG/M²; LARGURA: 160 CM; RAMADA; RENDIMENTO DE: 3,47 M POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	2.021	39,13	79.081,73
17	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: COTTON; MATERIAL: ALGODAO 92% ELASTANO 8%; RAMADA; COR: BEGE ; GRAMATURA: 190/M²; LARGURA: 1.80 CM; RENDIMENTO DE 2,14 MTS POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	1.797	41.95	75.384,15
18	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA; MATERIAL: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 160 G POR METRO LINEAR; LARGURA MINIMA: 1.50 M. COR MARROM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.	KG	37.440	5,36	200.678,40
19	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: AZUL ROYAL ; TRAMA: LISO; SECAGEM: RAPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 ou 240G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	KG	166.393	7,63	1.269.578,59
20	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: TELHA ; TRAMA: LISO; SECAGEM: RAPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 OU 240 G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	KG	38.975	7,63	297.379,25
21	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: MARROM ; TRAMA: LISO; SECAGEM: RAPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 OU 240 G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	KG	3.900	7,70	30.030,00
22	TECIDO HELANCA; 100% POLIAMIDA; GRAMATURA 270GR POR M², COM 1,80CM DE LARGURA, 2.05 MTS POR KG; COR: VINHO .	KG	3.032	49,51	150.114,32
23	TECIDO HELANCA; 100% POLIAMIDA; GRAMATURA 270GR POR M², COM 1,80CM DE LARGURA, 2.05 MTS POR KG; COR: AZUL TIFFANY .	KG	1.068	49,51	52.876,6



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro – Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br

24	TECIDO DE CRETONE HOSPITALAR; 100% ALGODAO; LISTRADO; COR: AZUL E BRANCO; LARGURA: 2,20 MT; BATIDA 60X60X20X20; CARACTERISTICA ADICIONAL: GRAMATURA MINIMA: 350 GRAMAS POR METRO LINEAR; RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL; ESTAMPADO COM O NOME DO ORGAO	KG	335.810	16,49	5.537.506,90
25	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AZUL ROYAL ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES C/ 5000 JARDAS.	CONES	5.649	8,61	48.637,89
26	LINHA RETA; 100% POLIESTER, Nº120; COR TELHA . UNIDADE DE FORNECIMENTO:CONES COM 5.000 JARDAS.	CONES	1.396	8,61	12.019,56
27	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MARSALA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	CONES	81	8,60	696,60
28	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: VINHO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	CONES	195	8,60	1.677,0
29	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AZUL TIFFANY ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	CONES	171	8,60	1.470,60
30	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: VERMELHA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	CONES	669	8,61	5.760,09
31	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AZUL CLARO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	CONES	133	8,60	1.143,80
32	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AMARELO CANARIO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	CONES	409	8,60	3.517,4
33	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MOSTARDA ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS	CONES	82	8,60	705,20
34	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: CAQUI ; APRESENTACAO: CONE C/ 5000 JARDAS.	CONES	109	8,61	938,49
35	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MARROM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	CONES	444	8,60	3.818,40
36	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: BEGE ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	CONES	1.465	8,61	12.613,65
37	LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: CONES C/ 5000 JARDAS.	CONES	1.221	8,60	10.500,60
38	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL ROYAL ; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	CONES	4.891	21,20	103.689,20
39	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: TELHA ; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	CONES	1.212	21,19	25.682,28
40	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MARSALA ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	CONES	51	21,19	1.080,69
41	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: VINHO ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	CONES	208	21,19	4.407,52
42	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL TIFFANY ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	CONES	147	21,19	3.114,93
43	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: VERMELHO ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	CONES	444	21,19	9.408,36
44	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL CLARO ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS	CONES	88	21,19	1.864,72
45	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AMARELO CANARIO ; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	CONES	271	21,19	5.742,49
46	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MOSTARDA ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS	CONES	54	21,19	1.144,26
47	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: CAQUI ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	CONES	72	21,19	1.525,68
48	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MARROM ; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	CONES	490	21,19	10.383,10
49	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: BEGE ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	CONES	3.928	21,20	83.273,6
50	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS	CONES	504	21,19	10.679,76
51	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 68% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 32% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 9MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	5.506	14,00	77.084,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro – Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br

52	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 66% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 34%DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 14 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	2.937	19,20	56.390,40
53	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 70% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 30%DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 24 MM OU 25 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS.	ROLO	1.249	12,00	14.988,00
54	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 62% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 38% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 39 MM OU 40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 25 METROS	ROLO	19.162	13,52	259.070,24
TOTAL					R\$14.025.344,64

9– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a especificidade do objeto, e o quantitativo a ser adquirido, a falta de estoque que comporte toda matéria prima e previsão orçamentaria, o parcelamento na compra deve ser aplicada a presente contratação devido à natureza do objeto e com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, uma vez que as empresas não possui todo o material em estoque, ampliando o interesse em participar do pregão devido ao parcelamento da compra.

Informo ainda, que se faz necessário as divisões dos lotes que se justificam pelo fato que nem todas as empresas que participarão da licitação trabalham no mesmo ramo, facilitando a aquisição e evitando que parte dos itens restem deserto ou fracassado, desta forma aumentando a competitividade;

As divisões dos lotes e parcelamento da compra não representa perda de economia de escala para administração pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Imperioso destacar que todos os procedimentos administrativos devam ser realizados dentro da estrita legalidade, prezando-se pelos princípios aplicáveis à administração pública e aos procedimentos licitatórios.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Através do inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando a Portaria CONJUNTA SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para conduzir a implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA), conforme estipulado no Decreto nº 5353-R, em seu art. 12 e parágrafo único5, e considerando o teor do art. 46 da referida Portaria, é importante ressaltar que o PCA não será considerado para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária referente ao exercício de 2024.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar aquisição mais vantajosa para o Estado, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução da aquisição. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a presente aquisição, busca-se cumprir o dever desta Secretaria, aplicando a Lei de Execução Penal de forma humanizada, manter a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, além de garantir a eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que atualmente a Secretaria de Justiça já possui 04 (quatro) fábricas de costuras estruturadas nas unidades prisionais: Penitenciária Estadual de Vila Velha I – PEVV I, Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II, Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL, Centro Prisional Feminino de Colatina – CPFCOL em pleno funcionamento desde 2008;

Considerando que já possuímos estoques nas fábricas para armazenagem da matéria prima e que não precisam passar mudança na climatização, sendo os atuais ventiladores suficientes para armazenamento do mesmo;

Considerando que para prosseguimento da aquisição não se faz necessário a obtenção de alvarás, licenças, outorgas, autorizações e outras exigências legais e infralegais;

Portanto finalizo após apresentar justificativas para a desnecessidade de realizar providências preliminares.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os possíveis impactos ambientais e seus respectivos tratamentos permeiam toda linha de produção, de ponta a ponta do processo produtivo. Uma fábrica de costura pode gerar diversos impactos ambientais devido às atividades envolvidas no processo de produção e estes impactos incluem a poluição do solo e a geração de resíduos sólidos. De acordo com o processo produtivo, segue adiante a abordagem de alguns dos possíveis impactos ambientais e seus respectivos tratamentos associados aos resíduos gerados na fábrica de costura:

Sobre o resíduo têxtil, o mesmo tem um impacto devido a produção de grandes quantidades de resíduos de tecidos e retalhos e seu tratamento/destinação está na reciclagem de tecidos para novos produtos ou doação para organizações que possam reutilizá-los, uma parceria para o fornecimento de retalhos com outras unidades prisionais já existe, com o sentido de dar uma destinação ao resíduo e uma utilização para o que foi gerado, proporcionando trabalho para presos de outras unidades e uma possível geração de renda. Um fator importante a se considerar é que fábrica de costura não faz uso de água para tingimento ou lavagem das peças produzidas, portanto não gera poluição de águas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Em relação aos resíduos sólidos gerados pelas embalagens, no ato do recebimento do produto, como: plásticos e papelões, todos esses resíduos são separados e destinados de forma correta para a coleta pública, não havendo assim descarte incorreto.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise cuidadosa do estudo preliminar e considerando os subitens abaixo descritos, a aquisição de matéria prima (tecidos e aviamentos) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) é tecnicamente viável e pertinente para atender às necessidades da Administração:

a) A necessidade da Administração é clara e pertinente, e a solução escolhida é a mais adequada para atendê-la:

A demanda por tecidos e aviamentos para a confecção de uniformes é uma necessidade fundamental para garantir o funcionamento adequado das unidades prisionais.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) proporcionará uma forma ágil e eficiente de adquirir os materiais necessários, permitindo uma resposta rápida às demandas de produção de uniformes.

b) A contratação da solução ou de partes dela é necessária e oportuna:

A contratação pelo SRP é oportuna, pois permitirá que a Administração mantenha um estoque regulador de matéria-prima, garantindo a disponibilidade contínua e regular dos materiais necessários para a confecção de uniformes.

A aquisição por meio do SRP também oferece flexibilidade para ajustar as quantidades e especificações dos materiais de acordo com as necessidades específicas de cada unidade prisional.

c) O objeto pode ser legalmente contratado:

A contratação de matéria prima (tecidos e aviamentos) pelo SRP está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

d) Os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados para o contratante:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

A utilização do SRP para aquisição de matéria prima possibilitará a obtenção de preços mais competitivos, garantindo economia de recursos para o Estado.

Além disso, a agilidade no processo de aquisição permitirá uma resposta mais rápida às demandas de produção de uniformes, contribuindo para a eficiência operacional das unidades prisionais.

Com base nessas considerações, recomendo a continuidade do processo de contratação da matéria prima (tecidos e aviamentos) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o estudo preliminar apresentado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos motivos expostos, a contratação por pregão SRP se mostrou viável, pois será alcançada a eficácia, efetividade e economicidade na aquisição desse material.

17- ANEXOS

ORÇAMENTOS		
Santos Comércio Varejista Ltda		2024-KFF7FZ
Sales Comercio e Serviços Ltda		2024-7WJ9QX
ATAS-SEJUS		
Documentos	Aquisição	Doc edocs
Ata N° 031/2023	Meia malha	2023-3MJM0C
Ata N° 032/2023	Moletom	2023-69FL8W
Ata N° 033/2023	Malha bege	2023-9NFCLZ
Ata N° 034/2023	Malha serena	2023-NC48KT



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Ata N° 035/2023	Cotton	2023-ZXN47N
Ata N° 036/2023	Malha 100% poliéster	2023-7HLDZX
Ata N° 037/2023	Microfibras leve	2023-7B2MV3
Ata N° 059/2023	Cretone	2023-HWCTDX
Ata N° 071/2022	Microfibras pesada	2022-NWTNL8
Ata N° 072/2022	Helanca	2022-0C3957
Ata N° 049/2023	Linhas	2023-HF2WJS
Ata N° 050/2023	Fios	2023-577DJB
Ata N° 051/2023	Elásticos	2023-121CGH
-	Análise dos riscos	-
-	Matriz de alocação de riscos	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

O que deve ser informado no item:

Os riscos identificados que possam comprometer o sucesso da etapa de seleção do fornecedor e a boa execução contratual

RISCO 1		
Descrição: Atraso na entrega dos por parte dos fornecedores, comprometendo o cronograma de produção.		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	O atraso na entrega dos tecidos pode interromper a produção de uniformes , afetando a disponibilidade para os presos e gerando insatisfação na unidade prisional. Além disso, a paralisação pode causar acúmulo de demanda e sobrecarregar a produção nos meses subsequentes.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer contratos com fornecedores que incluam cláusulas rigorosas sobre prazos de entrega e penalidades por atrasos. Realizar acompanhamento contínuo da cadeia de suprimentos e, sempre que possível, diversificar os fornecedores para evitar dependência de um único fornecedor.	Subgerente de Projetos Especiais - Ediania da Silva Diniz
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de atraso, acionar fornecedores alternativos previamente cadastrados para fornecer os insumos em caráter emergencial. Revisar o cronograma de produção para ajustar a distribuição de chinelos e evitar falta de material para os reeducandos.	Subgerente de Projetos Especiais - Ediania da Silva Diniz

RISCO 2		
Descrição: Falha na qualidade dos tecidos e aviamentos , resultando em produtos finais de baixa qualidade que não atendem aos padrões exigidos.		
Probabilidade:	() Pouco () Provável (x) Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	A produção de uniformes de baixa qualidade pode gerar reclamações dos reeducandos, aumentando o desgaste dos produtos e, conseqüentemente, a necessidade de reposição. Além disso, o uso de materiais inadequados pode comprometer a segurança e o conforto dos usuários.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar testes de qualidade pré-contratação com amostras fornecidas pelos licitantes. Incluir no contrato especificações	Subgerente de Projetos Especiais - Ediania da Silva Diniz



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

	técnicas detalhadas e exigências de certificações que garantam a qualidade dos materiais. Estabelecer um controle de qualidade rigoroso na recepção dos insumos antes de iniciar a produção.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de recebimento de insumos fora dos padrões exigidos, acionar a garantia contratual e solicitar substituição imediata do lote. Caso o problema persista, optar pela substituição do fornecedor. Replanejar o uso dos insumos disponíveis para manter a produção em funcionamento até a reposição dos materiais.	Subgerente de Projetos Especiais - Ediania da Silva Diniz

OBSERVAÇÃO: O mapeamento de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos descrita nos termos dos arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro – Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br

ANEXO II
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

NOTA:

- Nos termos do art. 19 do Decreto 5352-R/2023, a partir da análise de riscos, identificada a pertinência ou a obrigatoriedade, o ETP deverá prever a matriz de alocação de riscos, nos termos do inc. XXVII do art. 6º, do art. 22 e do art. 103 da Lei 14.133/2021.
- Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

RISCO 1		
Descrição: Atraso na entrega dos tecidos e aviamentos por parte dos fornecedores, comprometendo o cronograma de produção.		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Id		Materialização
1.	O atraso na entrega pode interromper a produção de uniformes, afetando a disponibilidade para os presos e gerando insatisfação. A interrupção também pode causar acúmulo de demanda e sobrecarga na produção futura.	
Id		Ação de mitigação
1.	Estabelecimento de cláusulas contratuais rigorosas sobre prazos e penalidades. Realização de acompanhamento contínuo do fornecimento e diversificação dos fornecedores para reduzir a dependência de um único contratante.	
		Alocação
		Contratada

RISCO 2		
Descrição: Falha na qualidade dos tecidos e aviamentos, resultando em produtos finais de baixa qualidade que não atendem aos padrões exigidos.		
Probabilidade:	() Pouco () Provável (X) Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Materialização
1.	A produção de uniformes com tecidos e aviamentos de baixa qualidade pode gerar reclamações, desgaste prematuro e necessidade de reposição, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários.	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
SUBGERENCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 7º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Testes de qualidade pré-contratação e exigência de certificações dos fornecedores. Inclusão de cláusulas contratuais sobre especificações técnicas e controle rigoroso na recepção dos insumos.	Contratada

NOTA: A matriz de alocação de riscos aqui apresentada foi desenvolvida em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto 5352-R/2023, considerando a pertinência para garantir a execução eficiente e o sucesso da contratação

17- RESPONSÁVEIS

Ediania da Silva Diniz
Subgerente de Projetos Especiais

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANIA DA SILVA DINIZ
SUBGERENTE QCE-05
GETA - SEJUS - GOVES
assinado em 24/09/2024 14:02:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2024 14:02:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANIA DA SILVA DINIZ (SUBGERENTE QCE-05 - GETA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QRM2VQ>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº 023/2024

Empresa: (Nome da Empresa)

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA (TECIDOS E AVIAMENTOS DIVERSOS) UTILIZADOS PARA CONFECCÃO DO KIT UNIFORME.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

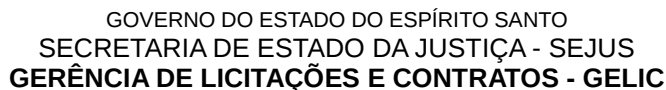
2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Não houve exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura - preencher)



DADOS DO LICITANTE VENCEDOR		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)		
XX		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA: _____

(Nome do representante e assinatura - preencher)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/____ (preencher)
Pregão nº ____/____ (preencher)
Processo nº ____/____ (preencher)
ID CidadES nº ____ (preencher)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Av. Governador Bley, 236 – Ed. Fabio Ruschi, Centro, Vitória-ES, CEP.: 29.010-150, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ____ de ____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de ____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº ____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. _____, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, especificado(s) no(s) item(ns)_____ do _____ Termo de Referência, anexo **do Edital de Licitação nº ____/____**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1) Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
n						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Justiça.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos no item 1.1.7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1. identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4. dados de contato do requerente;
- 4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

Anexo II da Ata de Registro de Preços

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Compra nº. ____/____

Ref.: Pregão nº ____/____

À Empresa

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/____ e à sua proposta de ____ -
Processo nº. _____.

I – DO OBJETO

1 - Item Especificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

2 - Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
--------------------	-----------------------	--------------------

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da
Atividade: ____ – ____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante
para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local), ____ de ____ de ____.

Atenciosamente,

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de ____ de ____.

CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SUELLEN DE SOUZA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AST-SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 16/10/2024 09:00:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/10/2024 09:00:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SUELLEN DE SOUZA ALVES (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - AST-SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1GTFHX>

Vitória (ES), terça-feira, 08 de Outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1775-S, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **ALEX SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 4217934, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 07/10/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1412793

PORTARIA Nº 1.650-S, DE 07/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 2281-S, de 30 de dezembro de 2022, publicado em 01 de janeiro de 2023, e das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024-78D5P,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Agentes de Contratação:

- a) Luciana Costa Zani Calegario, NF. 3416607.
- b) Guilherme Tonani Ferrari, NF. 3635597.
- c) Marcela Mattos Farina, NF. 3635716.
- d) Elen Brito de Almeida, NF. 3174751.
- e) Suellen de Souza Alves, NF. 4794079.
- f) Michel da Silva Oliveira, NF. 2991683.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

- a) Cibele Vasconcellos Leite Agrizzi, NF. 4165306.
- b) Roberto Ceotto Pires, NF. 3058212.
- c) Daniel de Mello Torquato, NF. 3510220.
- d) Jhamille Cristine dos Santos de Souza, NF. 3816370.
- e) Álvaro Viana Brandão, NF. 2940809.
- f) Rubérico Boldrini Gonçalves da Silva, NF. 372540.
- g) Dayana Alves Barbosa, NF. 3519848.
- h) Sirval Martins dos Santos Júnior, NF. 3685004.
- i) Marina Osorio Morandi, NF. 3802957.
- j) Marco Aurelio Toniato, NF. 2708132.
- k) Ellaine Christina Chagas Lourenço, NF. 3307069.
- l) Felipe Vargas Vieira, NF. 3793141.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento de algum Agente de Contratação, fica designado o servidor Tiago Anderson Sant Ana Silva, NF. 4962389 como substituto.

Art. 4º. As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 5º. A distribuição dos processos aos Agentes de Contratação e à Equipe de Apoio serão realizados pela Gerência de Licitação e Contratos - GELIC.

Art. 6º. Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 7º. Cessar os efeitos da Portaria Nº 1.492-S, de 15/08/2024, publicada em 16/08/2024.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1412869

PORTARIA Nº 1776-S, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR o contrato de **SLAM DE OLIVEIRA RAMOS**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. **3418880**, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1413130

PORTARIA Nº 1777-S, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR o contrato de **ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. **3960447**, desta Secretaria de Estado da Justiça, por conveniência administrativa, a contar de 04/10/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1413132

PORTARIA Nº 1778-S, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 953-S, de 12/05/2023, publicada no DOE em 16/05/2023, que designou o (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS**



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA- SEJUS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVOS- SGA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- GGAD
SUBGERÊNCIA DE COMPRAS- SUBCOM

PROCESSO E-DOCS Nº 2024-PB8JF	
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS	
Setor Responsável pela pesquisa de preços: Subgerência de Compras- SUBCOM	
Agente responsável pela demanda: Ricardo Orestes Machado Alves	
E-mail: compras@sejus.es.gov.br	Telefone: (27) 3636-5745

À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA- GETA,

Trata-se de procedimento administrativo, instaurado pelo Gerência de Educação, Trabalho e Assistência- GETA, objetivando o registro de preço para aquisição da matéria prima (tecidos e aviamentos diversos), que tem como finalidade atender as demandas desta SEJUS.

Os autos foram remetidos à esta Subgerência de Compras, para realização da pesquisa de preços, emissão do mapa comparativo e manifestação quanto aos preços obtidos.

Nesse sentido, para realização da pesquisa de preços está Subgerência emprega os parâmetros contidos no art.23 §1º inc. II a V da lei 14.133/2021:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Considerando o amparo legal supramencionado, procedemos com a fixação de valores dos seguintes âmbitos mercadológicos:

- a)** Preços coletados com fornecedores (#44), considerando os requisitos constantes no Art. 38 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, bem como Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b)** Preços pesquisados em mídias especializada, de sítios eletrônicos especializado e de domínio amplo (#45), de acordo com o art. 5º, inciso III, Instrução Normativa nº 73/2020;
- c)** Preços Pesquisados no Banco de Preços (#46), de forma a dar cumprimento ao que determina o art. 23, II da Lei 14.133/2021;
- d)** Relação de cálculo dos preços corrigidos com base no índice IPCA-IBGE, com fulcro no que dispõe o inciso II do Art. 23 da Lei supramencionada. (#47)
- e)** Valor da última contratação, conforme art. 30 do Decreto Estadual nº 2458-R/10 (#2 a #13)

No que concerne à justificativa para a escolha dos fornecedores pesquisados, utilizamos como definição o fato de serem fornecedores que atuam na distribuição do referido produto, tendo uma escala de tempo significativa no trabalho do objeto em questão, trazendo uma sólida experiência de mercado.

Quanto a relação de cálculo disposta no MAPA, manifestamos a necessidade, visto obtermos preços distintos (cada um com sua natureza), dito isso, foi demonstrado cabível a necessidade do cálculo de correção para preenchimento do cesto mercadológico e futuros êxitos no valor estimado dos autos.

A fim de complementar à pesquisa, foram analisados preços no Portal da Transparência do Governo Estadual e no Portal SIGA, o que não logrou êxito visto que os descritivos dispostos não eram compatíveis com o hodierno.

No que se refere à definição do método para estabelecer o preço de referência, foi utilizado também a metodologia constante no Art. 6º da Instrução Normativa supramencionada:

Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Desta forma, após o lançamento de todos valores obtidos na base de dados do mapa comparativo (peça #48), foram identificados e excluídos (peça #49) os preços que estavam abaixo do valor mínimo e acima do valor máximo, de acordo com as colunas "VLR MÍN e VLRMAX".

Conforme constata-se na coluna de "AMPLITUDE" do MAPA COMPARATIVO de alguns dos itens expressos, a fixação da amplitude resultou em superior a 30% (trinta por cento), o que foi inevitável, visto a discrepância dos preços fornecidos nos mais diversos âmbitos pesquisados, contudo, esta setorial buscou sempre que permitido, considerar a relação dos valores que se aproximam do preço contratado na administração, 2, sendo esses identificados no método de **MÉDIA DE PREÇO**.

A partir disso, realizamos o lançamento dos valores apurados no mapa comparativo do Sistema SIGA (#50), totalizando o valor de **R\$ 21.309.166,72 (vinte e um milhões trezentos e nove mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, sendo destes **R\$ 21.128.841,92 (vinte e um milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, relativos a esta SEJUS.

Foi gerada planilha de aquisição com valor estimado à peça (#51).

Diante do exposto, encaminhamos os autos para conhecimento, análise, conferência, validação da instrução processual e, sendo o caso, posterior emissão da versão final do Termo de Referência, de acordo com a Norma de Procedimento SCL nº 007, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER.

(Assinado Eletronicamente)
AVELLYNA PAULA MORAES DOS SANTOS
SUBGERENTE DE COMPRAS-SUBCOM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO ORESTES MACHADO ALVES
SUPERVISOR I
SUBCOM - SEJUS - GOVES
assinado em 14/08/2024 10:49:33 -03:00

AVELLYNA PAULA MORAES DOS SANTOS
SUBGERENTE QCE-05
SUBCOM - SEJUS - GOVES
assinado em 14/08/2024 10:50:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2024 10:50:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO ORESTES MACHADO ALVES (SUPERVISOR I - SUBCOM - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3G1S8J>



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBGERÊNCIA DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO SIGA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Mapa Comparativo de Preços

Número do Processo: 2024-PB8JF					Critério de Classificação: Global				
Órgão: SEJUS					Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Apuração: Média de Preço									
Item	Qtde	Un.	Códig	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total	
LT 001									
1	40806	QUILO GRAM A	24047 8	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/º POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL ROYAL.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	Pesquisa de Preço	58,4000	2.383.070,40	
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	56,4000	2.301.458,40	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA	Pesquisa de Preço	36,0000	1.469.016,00	
					RESULTADO		50,2700	2.051.317,62	
2	10173	QUILO GRAM A	24047 9	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/º POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR TELHA.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	Pesquisa de Preço	58,4000	594.103,20	
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	56,4000	573.757,20	
					ARADEFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	Pesquisa de Preço	37,4200	380.673,66	
					RESULTADO		50,7400	516.178,02	
3	2177	QUILO GRAM A	24048 0	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/º POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR BRANCA.	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	56,4000	122.782,80	
					LEGITIMA TEXTIL LTDA	Pesquisa de Preço	26,3900	57.451,03	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA	Pesquisa de Preço	28,0000	60.956,00	
					RESULTADO		36,9300	80.396,61	
4	822	QUILO GRAM A	24048 1	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/º POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR MARSALA.	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	56,4000	46.360,80	
					MUNICIPIO DE PASSIRA	Pesquisa de Preço	32,9500	27.084,90	
					ARADEFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA	Pesquisa de Preço	41,7400	34.310,28	
					RESULTADO		43,7000	35.921,40	
5	523	QUILO GRAM A	24048 2	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/º POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL TIFFANY.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	Pesquisa de Preço	58,4000	30.543,20	
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	56,4000	29.497,20	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA	Pesquisa de Preço	36,0000	18.828,00	
					RESULTADO		50,2700	26.291,21	

Item	Qtde	Un.	Códig	Descrição	Fornecedor		Origem	Valor Unit.	Valor Total
6	7969	QUILO GRAM A	24048 3	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/° POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR VERMELHA.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA		Pesquisa de Preço	58,4000	465.389,60
					PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA		Pesquisa de Preço	28,0000	223.132,00
					MUNICIPIO DE PASSIRA		Pesquisa de Preço	32,9500	262.578,55
					RESULTADO			39,7800	317.006,82
7	2008	QUILO GRAM A	25241 1	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/° POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AZUL CLARO	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA		Pesquisa de Preço	58,4000	117.267,20
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	56,4000	113.251,20
					MALHARIA IPANEMA LTDA		Pesquisa de Preço	44,8800	90.119,04
					RESULTADO			53,2300	106.885,84
8	4887	QUILO GRAM A	24048 4	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/° POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR AMARELO CANARIO.	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	56,4000	275.626,80
					ARADEFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA		Pesquisa de Preço	41,1200	200.953,44
					MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ		Pesquisa de Preço	14,3000	69.884,10
					RESULTADO			37,2700	182.138,49
9	1237	QUILO GRAM A	25241 2	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI -PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/° POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR MOSTARDA ESCURO	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA		Pesquisa de Preço	58,4000	72.240,80
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	56,4000	69.766,80
					ARADEFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA		Pesquisa de Preço	41,1200	50.865,44
					RESULTADO			51,9700	64.286,89
10	1642	QUILO GRAM A	24048 5	MEIA MALHA POLIVISCOSE (PV), ANTI-PILLING, FIO 30/1, COMPOSTA DE 67°/° POLIESTER E 33% VISCOSES, LARGURA 1,80 RAMADA, RENDIMENTO DE 4.050 KG/M APROXIMADAMENTE, NA COR BEGE MEDIO.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA		Pesquisa de Preço	58,4000	95.892,80
					MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO		Pesquisa de Preço	38,9000	63.873,80
					ARADEFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA		Pesquisa de Preço	34,3400	56.386,28
					RESULTADO			43,8800	72.050,96
11	9380	QUILO GRAM A	24143 1	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MALHA 100% POLIESTER; TIPO: MALHA GAME MATERIAL: 100% POLIESTER; COR: BRANCA; GRAMATURA: 130 KG/M²; LARGURA: 180 CM; RAMADA; RENDIMENTO DE: 4,27M POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	56,4000	529.032,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	27,4500	257.481,00
					MUNICIPIO DE TRINDADE		Pesquisa de Preço	24,2900	227.840,20
					RESULTADO			36,0500	338.149,00
TOTAL DO LOTE								494,0900	3.790.622,86

LT 002								
12	31773	QUILO GRAM A	24048 7	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: AZUL ROYAL; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	Pesquisa de Preço	68,6000	2.179.627,80
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	67,6000	2.147.854,80
					MINISTERIO DA DEFESA - BA	Pesquisa de Preço	40,9000	1.299.515,70
					RESULTADO		59,0300	1.875.560,19

Item	Qtde	Un.	Códig	Descrição	Fornecedor		Origem	Valor Unit.	Valor Total
13	7947	QUILO GRAM A	24048 8	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: TELHA; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA		Pesquisa de Preço	68,6000	545.164,20
					yeet Comercio e Confeccao LTDA		Pesquisa de Preço	25,9000	205.827,30
					FUNDACAO NOVA CHANCE - FUNAC		Pesquisa de Preço	33,9000	269.403,30
					RESULTADO		42,8000	340.131,60	
14	1837	QUILO GRAM A	24048 9	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: VINHO; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA		Pesquisa de Preço	68,6000	126.018,20
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	67,6000	124.181,20
					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LEOPOLDO DE BULHOES		Pesquisa de Preço	39,0800	71.789,96
					RESULTADO		58,4300	107.335,91	
15	543	QUILO GRAM A	24049 0	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MOLETOM PELUCIADO; MATERIAL: 100% ALGODAO; COR: TIFFANY; LARGURA MINIMA: 1.10 MT TUBULAR; GRAMATURA MINIMA 270 GR POR MT²; RENDIMENTO MINIMO: 1,8 M/KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA		Pesquisa de Preço	68,6000	37.249,80
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	67,6000	36.706,80
					W.a. Moretti Patchwork		Pesquisa de Preço	22,0000	11.946,00
					RESULTADO		52,7300	28.632,39	
TOTAL DO LOTE								212,9900	2.351.660,09

LT 003

16	25473	QUILOGRAMA	73341	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MALHA; MATERIAL: ALGODAO 100% ; COR: BEGE; FIO 24.1; LARGURA: 1,60M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	48,2000	1.227.798,60
					Dgb Comercio de Tecidos LTDA		Pesquisa de Preço	35,9000	914.480,70
					CENTER FABRIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA		Pesquisa de Preço	34,9000	889.007,70
					RESULTADO			39,6700	1.010.513,91
17	1476	QUILOGRAMA	240491	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA LIGHT; TIPO: NEW SERENA; MATERIAL: 92,5% POLIESTER, 7,5% ELASTANO; COR: BEGE; GRAMATURA: 180 KG/M²; LARGURA: 160 CM; RAMADA; RENDIMENTO DE: 3,47 M POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA		Pesquisa de Preço	40,7000	60.073,20
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	38,7000	57.121,20
					FERREIRA SALES COMERCIAL LTDA - ME		Pesquisa de Preço	42,0000	61.992,00
					RESULTADO			40,4700	59.733,72
18	2951	QUILOGRAMA	165159	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: COTTON; MATERIAL: ALGODAO 92% ELASTANO 8%; COR: BEGE; GRAMATURA: 190/M²; LARGURA: 1.80 CM; RENDIMENTO DE 2,14 MTS POR KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	52,0000	153.452,00
					VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA		Pesquisa de Preço	39,9000	117.744,90
					FERREIRA SALES COMERCIAL LTDA - ME		Pesquisa de Preço	55,0000	162.305,00
					RESULTADO			48,9700	144.510,47
TOTAL DO LOTE								129,1100	1.214.758,10

LT 004

19	37540	METRO	240492	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA; MATERIAL: 100% POLIESTER, GRAMATURA: 160 G POR METRO LINEAR; LARGURA MINIMA: 1.50 M. COR MARROM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.	Municipio de Sao Pedro do Parana	Pesquisa de Preço	11,4000	427.956,00
					AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço	18,0000	675.720,00
					VIVATEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA DECORA LTDA ME	Pesquisa de Preço	9,9000	371.646,00
					RESULTADO		13,1000	491.774,00

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor		Origem	Valor Unit.	Valor Total
20	163245	METR O	22488 0	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: AZUL ROYAL; TRAMA: LISO; SECAGEM: RAPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 ou 240G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	Jlm Tecidos LTDA		Pesquisa de Preço	22,9800	3.751.370,10
					VIVATEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA DECORA LTDA ME		Pesquisa de Preço	9,9000	1.616.125,50
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	8,2300	1.343.506,35
					RESULTADO			13,7000	2.236.456,50
21	40713	METR O	22488 1	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: TELHA; TRAMA: LISO; SECAGEM: RAPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 ou 240G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	Di Palma E Bruno Ltda		Pesquisa de Preço	12,0000	488.556,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	8,2300	335.067,99
					MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ		Pesquisa de Preço	14,3000	582.195,90
					RESULTADO			11,5100	468.606,63
22	4000	METR O	22488 2	TECIDO TEXTIL; NOME COMERCIAL: MICROFIBRA PESADA; MATERIAL: 100% POLIESTER ULTRA MACIA; COR: MARROM; TRAMA: LISO; SECAGEM: RAPIDA; GRAMATURA MINIMA: 150G/M2 ou 240G/M LINEAR; LARGURA MINIMA: 1,60 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	Niazi Chohfi Têxtil LTDA		Pesquisa de Preço	9,9000	39.600,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	8,3100	33.240,00
					MUNICIPIO DE COLATINA		Pesquisa de Preço	26,9900	107.960,00
					RESULTADO			15,0700	60.280,00
23	3006	QUILO GRAM A	16489 6	TECIDO HELANCA; 100% POLIAMIDA; GRAMATURA 270GR POR M², COM 1,80CM DE LARGURA, 2.05 MTS POR KG; COR: VINHO.	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA		Pesquisa de Preço	128,0000	384.768,00
					SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	126,0000	378.756,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	53,4100	160.550,46
					RESULTADO			102,4700	308.024,82
24	900	QUILO GRAM A	16545 0	TECIDO HELANCA; 100% POLIAMIDA; GRAMATURA 270GR POR M², COM 1,80CM DE LARGURA, 2.05 MTS POR KG; COR: AZUL TIFFANY.	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Pesquisa de Preço	126,0000	113.400,00
					CENTER FABRIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA		Pesquisa de Preço	119,6000	107.640,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	53,4100	48.069,00
					RESULTADO			99,6700	89.703,00
TOTAL DO LOTE								255,5200	3.654.844,95

LT 005								
25	345217	METR O	22259 6	TECIDO DE CRETONE HOSPITALAR; 100% ALGODAO; LISTRADO; COR: AZUL E BRANCO; LARGURA: 2,20MT; BATIDA 60 X 60 X 20 X 20; CARACTERISTICA ADICIONAL: GRAMATURA MINIMA: 350 GRAMAS POR METRO LINEAR; RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL; ESTAMPADO COM O NOME DO ORGAO	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	38,1000	13.152.767,70
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	17,7900	6.141.410,43
					COMANDO DO EXERCITO - RS	Pesquisa de Preço	25,0000	8.630.425,00
					RESULTADO		26,9600	9.307.050,32
TOTAL DO LOTE							26,9600	9.307.050,32

LT 006								
26	4955	CONE S C/ 5000 JARD AS	25321 4	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AZUL ROYAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES C/ 5000 JARDAS.	Parco Comercio e Servicos LTDA	Pesquisa de Preço	15,9900	79.230,45
					Município de Sertaneja	Pesquisa de Preço	12,7500	63.176,25
					ARMARINHOS OESTE IMPORTADORA LTDA	Pesquisa de Preço	14,0000	69.370,00
					RESULTADO		14,2500	70.608,75

Item	Qtde	Un.	Códig	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
27	1306	CONE S	63829	LINHA RETA; 100% POLIESTER, Nº120; COR TELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5.000 JARDAS	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	19,3000	25.205,80
					NOVA ERA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	14,3600	18.754,16
					ARMARINHOS OESTE IMPORTADORA LTDA	Pesquisa de Preço	14,0000	18.284,00
					RESULTADO		15,8900	20.752,34
28	165	CONE S C/ 5000 JARDAS	25321 5	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MARSALA; UNIDADE DE FORNECIMENTO : CONES C/ 5000 JARDAS.	Parco Comercio e Servicos LTDA	Pesquisa de Preço	15,9900	2.638,35
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	8,9600	1.478,40
					ARMARINHOS OESTE IMPORTADORA LTDA	Pesquisa de Preço	15,0000	2.475,00
					RESULTADO		13,3200	2.197,80
29	246	CONE S C/ 5000 JARDAS	25321 7	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: VINHO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES C/ 5000 JARDAS.	Franco Comercio de Tecidos Ltda	Pesquisa de Preço	13,3000	3.271,80
					Municipio de Sertaneja	Pesquisa de Preço	12,7000	3.124,20
					Parco Comercio e Servicos LTDA	Pesquisa de Preço	15,9900	3.933,54
					RESULTADO		14,0000	3.444,00
30	173	CONE S C/ 5000 JARDAS	25321 6	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AZUL TIFFANY; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES C/ 5000 JARDAS.	SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Pesquisa de Preço	19,3000	3.338,90
					NOVA ERA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	14,3600	2.484,28
					ARMARINHOS OESTE IMPORTADORA LTDA	Pesquisa de Preço	14,0000	2.422,00
					RESULTADO		15,8900	2.748,97
31	564	CONE	22490 1	LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: VERMELHA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	D S J - LONDRINA ARMARINHOS LTDA	Pesquisa de Preço	12,6900	7.157,16
					Municipio de Sertaneja	Pesquisa de Preço	12,7000	7.162,80
					D. F. S. Tortorelli	Pesquisa de Preço	11,0000	6.204,00
					RESULTADO		12,1300	6.841,32
32	216	CONE S C/ 5000 JARDAS	25247 7	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AZUL CLARO; APRESENTACAO: CONES C/ 5000 JARDAS.	D S J - LONDRINA ARMARINHOS LTDA	Pesquisa de Preço	12,6900	2.741,04
					Municipio de Sertaneja	Pesquisa de Preço	12,7500	2.754,00
					ARMARINHOS OESTE IMPORTADORA LTDA	Pesquisa de Preço	14,0000	3.024,00
					RESULTADO		13,1500	2.840,40
33	383	CONE S	12197 7	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AMARELO CANARIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	Parco Comercio e Servicos LTDA	Pesquisa de Preço	15,9900	6.124,17
					Franco Comercio de Tecidos Ltda	Pesquisa de Preço	13,3000	5.093,90
					D. F. S. Tortorelli	Pesquisa de Preço	11,0000	4.213,00
					RESULTADO		13,4300	5.143,69
34	171	CONE S C/ 5000 JARDAS	25247 8	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MOSTARDA; APRESENTACAO: CONES C/ 5000 JARDAS.	ROMA AVIAMENTOS LTDA. - ME	Pesquisa de Preço	18,6000	3.180,60
					Municipio de Sertaneja	Pesquisa de Preço	12,7000	2.171,70
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	8,9600	1.532,16
					RESULTADO		13,4200	2.294,82

Item	Qtde	Un.	Códig	Descrição	Fornecedor		Origem	Valor Unit.	Valor Total
35	195	CONE S C/ 5000 JARD AS	24047 5	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: CAQUI; APRESENTACAO: CONE C/ 5000 JARDAS.	D S J - LONDRINA ARMARINHOS LTDA		Pesquisa de Preço	12,6900	2.474,55
					Município de Sertaneja		Pesquisa de Preço	12,7500	2.486,25
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	8,9700	1.749,15
					RESULTADO		11,4700	2.236,65	
36	485	CONE	22490 2	LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MARROM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	DIVINOPOLIS BOTOES		Pesquisa de Preço	17,3600	8.419,60
					Município de Sertaneja		Pesquisa de Preço	12,7400	6.178,90
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	8,9600	4.345,60
					RESULTADO		13,0200	6.314,70	
37	1380	CONE S C/ 5000 JARD AS	25321 8	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: BEGE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES C/ 5000 JARDAS.	D S J - LONDRINA ARMARINHOS LTDA		Pesquisa de Preço	12,6900	17.512,20
					Município de Sertaneja		Pesquisa de Preço	12,7500	17.595,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	8,9700	12.378,60
					RESULTADO		11,4700	15.828,60	
38	1236	CONE S	93898	LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: BRANCA; APRESENTACAO: CONES C/ 5000 JARDAS	Elisangela Freitas Henrique de Andrade		Pesquisa de Preço	11,6000	14.337,60
					INDUSFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA		Pesquisa de Preço	11,0200	13.620,72
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	8,9600	11.074,56
					RESULTADO		10,5300	13.015,08	
TOTAL DO LOTE								171,9700	154.267,12

LT 007

39	4215	CONE S C/ 500 GRAM AS	24047 3	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL ROYAL; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	EMPORIO DAS ARTESAS LTDA	Pesquisa de Preço	29,9000	126.028,50
					DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA	Pesquisa de Preço	32,9600	138.926,40
					D. F. S. Tortorelli	Pesquisa de Preço	32,9500	138.884,25
					RESULTADO		31,9400	134.627,10
40	1045	CONE	22490 4	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: TELHA; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	Magazine Luiza S/A	Pesquisa de Preço	27,0000	28.215,00
					DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA	Pesquisa de Preço	32,9600	34.443,20
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	23.063,15
					RESULTADO		27,3400	28.570,30
41	47	CONE	22490 5	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MARSALA; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	Magazine Luiza S/A	Pesquisa de Preço	27,9000	1.311,30
					DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA	Pesquisa de Preço	32,9600	1.549,12
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	1.037,29
					RESULTADO		27,6400	1.299,08

Item	Qtde	Un.	Códig	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
42	146	CONE	106825	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: VINHO; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA	Pesquisa de Preço	35,1900	5.137,74
					D. F. S. Tortorelli	Pesquisa de Preço	16,0000	2.336,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	3.222,22
					RESULTADO		24,4200	3.565,32
43	62	CONE	224906	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL TIFFANY; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA	Pesquisa de Preço	35,1900	2.181,78
					D. F. S. Tortorelli	Pesquisa de Preço	16,0000	992,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	1.368,34
					RESULTADO		24,4200	1.514,04
44	308	CONE	224907	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: VERMELHO; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	Dtx Industria e Comercio de Aviamentos LTDA	Pesquisa de Preço	24,1700	7.444,36
					R L Ribeiro Comercio de Armarinhos LTDA	Pesquisa de Preço	27,9000	8.593,20
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	6.797,56
					RESULTADO		24,7100	7.610,68
45	77	CONE S C/ 500 GRAMAS	262942	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AZUL CLARO; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS	DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA	Pesquisa de Preço	35,1900	2.709,63
					D. F. S. Tortorelli	Pesquisa de Preço	16,0000	1.232,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	1.699,39
					RESULTADO		24,4200	1.880,34
46	188	CONE S	121976	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: AMARELO CANARIO; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	Magazine Luiza S/A	Pesquisa de Preço	30,0000	5.640,00
					DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA	Pesquisa de Preço	35,1900	6.615,72
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	4.149,16
					RESULTADO		29,0900	5.468,92
47	47	CONE S C/ 500 GRAMAS	262943	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MOSTARDA; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS	JULIANA NICOLA DE MORAES VOLTARELI	Pesquisa de Preço	44,0000	2.068,00
					D. F. S. Tortorelli	Pesquisa de Preço	16,0000	752,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	1.037,29
					RESULTADO		27,3600	1.285,92
48	62	CONE S C/ 500 GRAMAS	240474	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: CAQUI; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	D. F. S. Tortorelli	Pesquisa de Preço	16,0000	992,00
					DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA	Pesquisa de Preço	35,1900	2.181,78
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	1.368,34
					RESULTADO		24,4200	1.514,04
49	425	CONE	224908	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: MARROM; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	Magazine Luiza S/A	Pesquisa de Preço	30,0000	12.750,00
					R L Ribeiro Comercio de Armarinhos LTDA	Pesquisa de Preço	27,9000	11.857,50
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES	Pesquisa de Preço	22,0700	9.379,75
					RESULTADO		26,6600	11.330,50

Item	Qtde	Un.	Códig	Descrição	Fornecedor		Origem	Valor Unit.	Valor Total
50	3405	CONE	106829	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: BEGE; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	D. F. S. Tortorelli		Pesquisa de Preço	16,0000	54.480,00
					DISTRIBUIDORA DE TECIDOS NOBRE LTDA		Pesquisa de Preço	35,1900	119.821,95
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	22,0800	75.182,40
					RESULTADO			24,4200	83.150,10
51	503	CONE	106827	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR: BRANCA; APRESENTACAO: CONES C/ 500 GRAMAS.	SILVA QUINTAO TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		Pesquisa de Preço	23,8000	11.971,40
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	22,0700	11.101,21
					PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO		Pesquisa de Preço	28,0000	14.084,00
					RESULTADO			24,6200	12.383,86
TOTAL DO LOTE								341,4600	294.200,20

LT 008									
52	4666	ROLO 100 METROS	250257	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 68% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 32% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 9MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS	COMERCIAL DE ZIPERES E ARMARINHOS 25 LTDA		Pesquisa de Preço	23,6300	110.257,58
					R L Ribeiro Comercio de Armarinhos LTDA		Pesquisa de Preço	24,4000	113.850,40
					MUNICIPIO DE RIO QUENTE		Pesquisa de Preço	24,9900	116.603,34
					RESULTADO			24,3400	113.570,44
53	2559	ROLO 100 METROS	250258	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 66% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 34%DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 14 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB		Pesquisa de Preço	34,5000	88.285,50
					DIVINOPOLIS BOTOES		Pesquisa de Preço	24,5000	62.695,50
					ARMARINHOS E AVIAMENTOS ALFA LTDA		Pesquisa de Preço	29,5500	75.618,45
					RESULTADO			29,5200	75.541,68
54	900	ROLO 25 METROS	250259	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 70% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 30%DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 24 MM OU 25 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS.	COMERCIAL MALULI LTDA		Pesquisa de Preço	12,9000	11.610,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	12,5000	11.250,00
					Armarinhos Nodari		Pesquisa de Preço	12,8000	11.520,00
					RESULTADO			12,7300	11.457,00
55	18423	ROLO 25 METROS	250260	ELASTICO; FORMATO: CHATO; MATERIAL: MINIMO 62% E MAXIMO DE 75% ALGODAO OU POLIESTER; MINIMO DE 25% E MAXIMO DE 38% DE ELASTODIENO; COR: BRANCO; DIMENSAO: 39 MM OU 40 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARTESANATOS, CONFECCAO DE ROUPAS EM GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 25 METROS	INDUSFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA		Pesquisa de Preço	20,5800	379.145,34
					SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA - ES		Pesquisa de Preço	14,0800	259.395,84
					Gl Comercio de Aviamentos e Confeccao LTDA		Pesquisa de Preço	20,9000	385.040,70
					RESULTADO			18,5200	341.193,96
TOTAL DO LOTE								85,1100	541.763,08
TOTAL								21.309.166,72	

Elaborado por:	Data:
----------------	-------

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO ORESTES MACHADO ALVES
SUPERVISOR I
SUBCOM - SEJUS - GOVES
assinado em 13/08/2024 14:31:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2024 14:31:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO ORESTES MACHADO ALVES (SUPERVISOR I - SUBCOM - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1C1QGT>

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Azul Royal, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confecção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40806 **Quantidade Mínima Cotada:** 40806

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 50,27

Unidade de Fornecimento: Quilograma **Quantidade Máxima para Adesões:** 81612

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (40806)

Grupo: G1

2 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Vermelha, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confecção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10173 **Quantidade Mínima Cotada:** 10173

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 50,74

Unidade de Fornecimento: Quilograma **Quantidade Máxima para Adesões:** 20346

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (10173)

Grupo: G1

3 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Branco, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confecção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2177 **Quantidade Mínima Cotada:** 2177

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 36,93

Unidade de Fornecimento: Quilograma **Quantidade Máxima para Adesões:** 4354

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (2177)

Grupo: G1

4 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Vermelha, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confeção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	822	Quantidade Mínima Cotada: 822
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	43,70	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 1644
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (822)		
Grupo: G1		

5 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Branco, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confeção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	523	Quantidade Mínima Cotada: 523
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	50,27	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 1046
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (523)		
Grupo: G1		

6 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Vermelha, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confeção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	7969	Quantidade Mínima Cotada: 7969
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	39,78	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 15938
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (7969)		
Grupo: G1		

7 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Branco, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confeção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	2008	Quantidade Mínima Cotada: 2008
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	53,23	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 4016
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (2008)		
Grupo: G1		

8 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Branco, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confeção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	4887	Quantidade Mínima Cotada: 4887
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	37,27	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 9774
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (4887)		
Grupo: G1		

9 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Branco, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confeção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	1237	Quantidade Mínima Cotada: 1237
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	51,97	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 2474
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (1237)		
Grupo: G1		

10 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Cor: Branco, Largura: Tubular 0,90mM, Aplicação: Confeção De Camiseta, Gramatura: 160G/M2, Tipo: Malha, Características Adicionais: Bobina Com 20 Kg		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	1642	Quantidade Mínima Cotada: 1642
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	43,88	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 3284
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (1642)		
Grupo: G1		

11 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Branca, Largura: 3M		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	9380	Quantidade Mínima Cotada: 9380
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	36,05	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 18760
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (9380)		
Grupo: G1		

12 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Variada, Largura: 1,80M, Aplicação: Vestuário Confecção De Roupas, Tipo: Moletom Felpado, Características Adicionais: Gramatura 240g/M		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	31773	Quantidade Mínima Cotada: 31773
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	59,03	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 63546
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (31773)	
Grupo: G2		

13 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Variada, Largura: 1,80m AproximadaCM, Aplicação: Confecção De Roupas, Gramatura: 240g/MG/M2, Tipo: Moletom Felpado, Características Adicionais: Kilo		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	7947	Quantidade Mínima Cotada: 7947
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	42,80	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 15894
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (7947)	
Grupo: G2		

14 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Variada, Largura: 1,80m AproximadaCM, Aplicação: Confecção De Roupas, Gramatura: 240g/MG/M2, Tipo: Moletom Felpado, Características Adicionais: Kilo		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	1837	Quantidade Mínima Cotada: 1837
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	58,43	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 3674
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (1837)	
Grupo: G2		

15 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Variada, Largura: 1,80m AproximadaCM, Aplicação: Confecção De Roupas, Gramatura: 240g/MG/M2, Tipo: Moletom Felpado, Características Adicionais: Kilo		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	543	Quantidade Mínima Cotada: 543
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	52,73	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 1086
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (543)	
Grupo: G2		

16 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão, Cor: Branco, Largura: 1,00 M, Aplicação: Confeção De Roupas, Tipo: Malha

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	25473	Quantidade Mínima Cotada:	25473
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	39,67		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	50946
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (25473)

Grupo: G3

17 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 93% Poliéster E 7% Elastano, Cor: Variada, Largura: 1,40M, Aplicação: Confeção De Roupas, Comprimento: 100M, Tipo: Expandex

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1476	Quantidade Mínima Cotada:	1476
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	40,47		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	2952
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (1476)

Grupo: G3

18 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão Com Elastano, Cor: Variada, Largura: 1,80m AproximadaCM, Aplicação: Confeção De Roupas, Gramatura: 140g/M E 160g/MG/M2, Tipo: Malha Penteada, Características Adicionais: Kilo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2951	Quantidade Mínima Cotada:	2951
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	48,97		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	5902
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (2951)

Grupo: G3

19 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,50M, Aplicação: Confeção De Roupas, Gramatura: 170G/M2, Comprimento: 100M, Tipo: Microfibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	37540	Quantidade Mínima Cotada:	37540
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,10		
Unidade de Fornecimento:	Metro	Quantidade Máxima para Adesões:	75080
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (37540)

Grupo: G4

20 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,50M, Aplicação: Confeção De Roupas, Gramatura: 170G/M2, Comprimento: 100M, Tipo: Microfibr		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	163245	Quantidade Mínima Cotada: 163245
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,70	
Unidade de Fornecimento:	Metro	Quantidade Máxima para Adesões: 326490
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (163245)	
Grupo: G4		

21 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,50M, Aplicação: Confeção De Roupas, Gramatura: 170G/M2, Comprimento: 100M, Tipo: Microfibr		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	40713	Quantidade Mínima Cotada: 40713
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	11,51	
Unidade de Fornecimento:	Metro	Quantidade Máxima para Adesões: 81426
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (40713)	
Grupo: G4		

22 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Poliéster, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,50M, Aplicação: Confeção De Roupas, Gramatura: 170G/M2, Comprimento: 100M, Tipo: Microfibr		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	4000	Quantidade Mínima Cotada: 4000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	15,07	
Unidade de Fornecimento:	Metro	Quantidade Máxima para Adesões: 8000
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (4000)	
Grupo: G4		

23 - Tecido		
Descrição Detalhada: Tecido Material: Helanca, Cor: Variada, Largura: 1,15M, Comprimento: 1,85M		
Tratamento Diferenciado: Não		
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não		
Quantidade Total:	3006	Quantidade Mínima Cotada: 3006
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	102,47	
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões: 6012
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50	
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (3006)	
Grupo: G4		

24 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Helanca, Cor: Variada, Largura: 1,15M, Comprimento: 1,85M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	900	Quantidade Mínima Cotada:	900
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	99,67		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	1800
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (900)		

Grupo: G4

25 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Branca, Largura: 1,70M, Gramatura: 170G/M2, Tipo: Cretone, Características Adicionais: 1º Qualidade, Sarja 1x1, Personalizado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	345217	Quantidade Mínima Cotada:	345217
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	26,96		
Unidade de Fornecimento:	Metro	Quantidade Máxima para Adesões:	690434
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (345217)		

26 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4955	Quantidade Mínima Cotada:	4955
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	14,25		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	9910
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (4955)		

Grupo: G5

27 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1306	Quantidade Mínima Cotada:	1306
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	15,89		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	2612
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (1306)		

Grupo: G5

28 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	165	Quantidade Mínima Cotada:	165
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,32		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	330
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (165)		

Grupo: G5

29 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	246	Quantidade Mínima Cotada:	246
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	14,00		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	492
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (246)		

Grupo: G5

30 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	173	Quantidade Mínima Cotada:	173
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	15,89		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	346
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (173)		

Grupo: G5

31 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	564	Quantidade Mínima Cotada:	564
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	12,13		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	1128
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (564)		

Grupo: G5

32 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	216	Quantidade Mínima Cotada:	216
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,15		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	432
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (216)		

Grupo: G5

33 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	383	Quantidade Mínima Cotada:	383
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,43		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	766
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (383)		

Grupo: G5

34 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	171	Quantidade Mínima Cotada:	171
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,42		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	342
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (171)		

Grupo: G5

35 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	195	Quantidade Mínima Cotada:	195
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	11,47		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	390
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (195)		

Grupo: G5

36 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	485	Quantidade Mínima Cotada:	485
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	13,02		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	970
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (485)

Grupo: G5

37 - Linha Costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1380	Quantidade Mínima Cotada:	1380
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	11,47		
Unidade de Fornecimento:	Rolo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	2760
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (1380)

Grupo: G5

38 - Linha Costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Comprimento: 5000JD, Cor: Variada, Número: 120

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1236	Quantidade Mínima Cotada:	1236
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	10,53		
Unidade de Fornecimento:	Rolo 5000,00 M	Quantidade Máxima para Adesões:	2472
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (1236)

Grupo: G5

39 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	4215	Quantidade Mínima Cotada:	4215
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	31,94		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 500,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	8430
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (4215)

Grupo: G6

40 - Linha costura			
Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	1045	Quantidade Mínima Cotada:	1045
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	27,34		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 500,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	2090
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (1045)		
Grupo: G6			

41 - Linha costura			
Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	47	Quantidade Mínima Cotada:	47
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	27,64		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 500,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	94
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (47)		
Grupo: G6			

42 - Linha costura			
Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	146	Quantidade Mínima Cotada:	146
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	24,42		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 500,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	292
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (146)		
Grupo: G6			

43 - Linha costura			
Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	62	Quantidade Mínima Cotada:	62
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	24,42		
Unidade de Fornecimento:	Tubo 500,00 G	Quantidade Máxima para Adesões:	124
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,50		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (62)		
Grupo: G6			

44 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 308 **Quantidade Mínima Cotada:** 308
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 24,71
Unidade de Fornecimento: Tubo 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 616
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (308)
Grupo: G6

45 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 77 **Quantidade Mínima Cotada:** 77
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 24,42
Unidade de Fornecimento: Tubo 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 154
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (77)
Grupo: G6

46 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 188 **Quantidade Mínima Cotada:** 188
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 29,09
Unidade de Fornecimento: Tubo 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 376
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (188)
Grupo: G6

47 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 47 **Quantidade Mínima Cotada:** 47
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 27,36
Unidade de Fornecimento: Tubo 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 94
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (47)
Grupo: G6

48 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 62 **Quantidade Mínima Cotada:** 62
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 24,42
Unidade de Fornecimento: Tubo 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 124
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (62)
Grupo: G6

49 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 425 **Quantidade Mínima Cotada:** 425
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 26,66
Unidade de Fornecimento: Tubo 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 850
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (425)
Grupo: G6

50 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3405 **Quantidade Mínima Cotada:** 3405
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 24,42
Unidade de Fornecimento: Tubo 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 6810
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (3405)
Grupo: G6

51 - Linha costura

Descrição Detalhada: Linha Costura Material: 100% Poliéster, Cor: Variada, Aplicação: Costura Overlock, Características Adicionais: Cone Com 250gr
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 503 **Quantidade Mínima Cotada:** 503
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 24,62
Unidade de Fornecimento: Tubo 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 1006
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (503)
Grupo: G6

52 - Elástico vestuário

Descrição Detalhada: Elástico Vestuário Material: Poliéster, Largura: 4 A 30MM, Comprimento: 100M, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4666

Quantidade Mínima Cotada: 4666

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,34

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Quantidade Máxima para Adesões: 9332

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (4666)

Grupo: G7

53 - Elástico vestuário

Descrição Detalhada: Elástico Vestuário Material: Poliéster, Largura: 4 A 30MM, Comprimento: 100M, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2559

Quantidade Mínima Cotada: 2559

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,52

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Quantidade Máxima para Adesões: 5118

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (2559)

Grupo: G7

54 - Elástico vestuário

Descrição Detalhada: Elástico Vestuário Material: Poliéster, Largura: 25MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Chato

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Mínima Cotada: 900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,73

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 1800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (900)

Grupo: G7

55 - Elástico vestuário

Descrição Detalhada: Elástico Vestuário Material: Algodão, Largura: 40MM, Comprimento: 100M, Cor: Branca, Características Adicionais: Chato

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18423

Quantidade Mínima Cotada: 18423

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,52

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 36846

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (18423)

Grupo: G7

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Tecido	40806	Quilograma
2	Tecido	10173	Quilograma
3	Tecido	2177	Quilograma
4	Tecido	822	Quilograma
5	Tecido	523	Quilograma
6	Tecido	7969	Quilograma

7	Tecido	2008	Quilograma
8	Tecido	4887	Quilograma
9	Tecido	1237	Quilograma
10	Tecido	1642	Quilograma
11	Tecido	9380	Quilograma

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
12	Tecido	31773	Quilograma
13	Tecido	7947	Quilograma
14	Tecido	1837	Quilograma
15	Tecido	543	Quilograma

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Tecido	25473	Quilograma
17	Tecido	1476	Quilograma
18	Tecido	2951	Quilograma

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Tecido	37540	Metro
20	Tecido	163245	Metro
21	Tecido	40713	Metro
22	Tecido	4000	Metro
23	Tecido	3006	Quilograma
24	Tecido	900	Quilograma

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
26	Linha costura	4955	Tubo 5000,00 M
27	Linha costura	1306	Tubo 5000,00 M
28	Linha costura	165	Tubo 5000,00 M
29	Linha costura	246	Tubo 5000,00 M
30	Linha costura	173	Tubo 5000,00 M
31	Linha costura	564	Tubo 5000,00 M
32	Linha costura	216	Tubo 5000,00 M
33	Linha costura	383	Tubo 5000,00 M
34	Linha costura	171	Tubo 5000,00 M
35	Linha costura	195	Tubo 5000,00 M
36	Linha costura	485	Tubo 5000,00 M
37	Linha Costura	1380	Rolo 5000,00 M
38	Linha Costura	1236	Rolo 5000,00 M

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Linha costura	4215	Tubo 500,00 G
40	Linha costura	1045	Tubo 500,00 G
41	Linha costura	47	Tubo 500,00 G
42	Linha costura	146	Tubo 500,00 G
43	Linha costura	62	Tubo 500,00 G
44	Linha costura	308	Tubo 500,00 G
45	Linha costura	77	Tubo 500,00 G
46	Linha costura	188	Tubo 500,00 G
47	Linha costura	47	Tubo 500,00 G
48	Linha costura	62	Tubo 500,00 G
49	Linha costura	425	Tubo 500,00 G
50	Linha costura	3405	Tubo 500,00 G
51	Linha costura	503	Tubo 500,00 G

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
52	Elástico vestuário	4666	Rolo 100,00 M
53	Elástico vestuário	2559	Rolo 100,00 M

54	Elástico vestuário	900	Metro
55	Elástico vestuário	18423	Metro